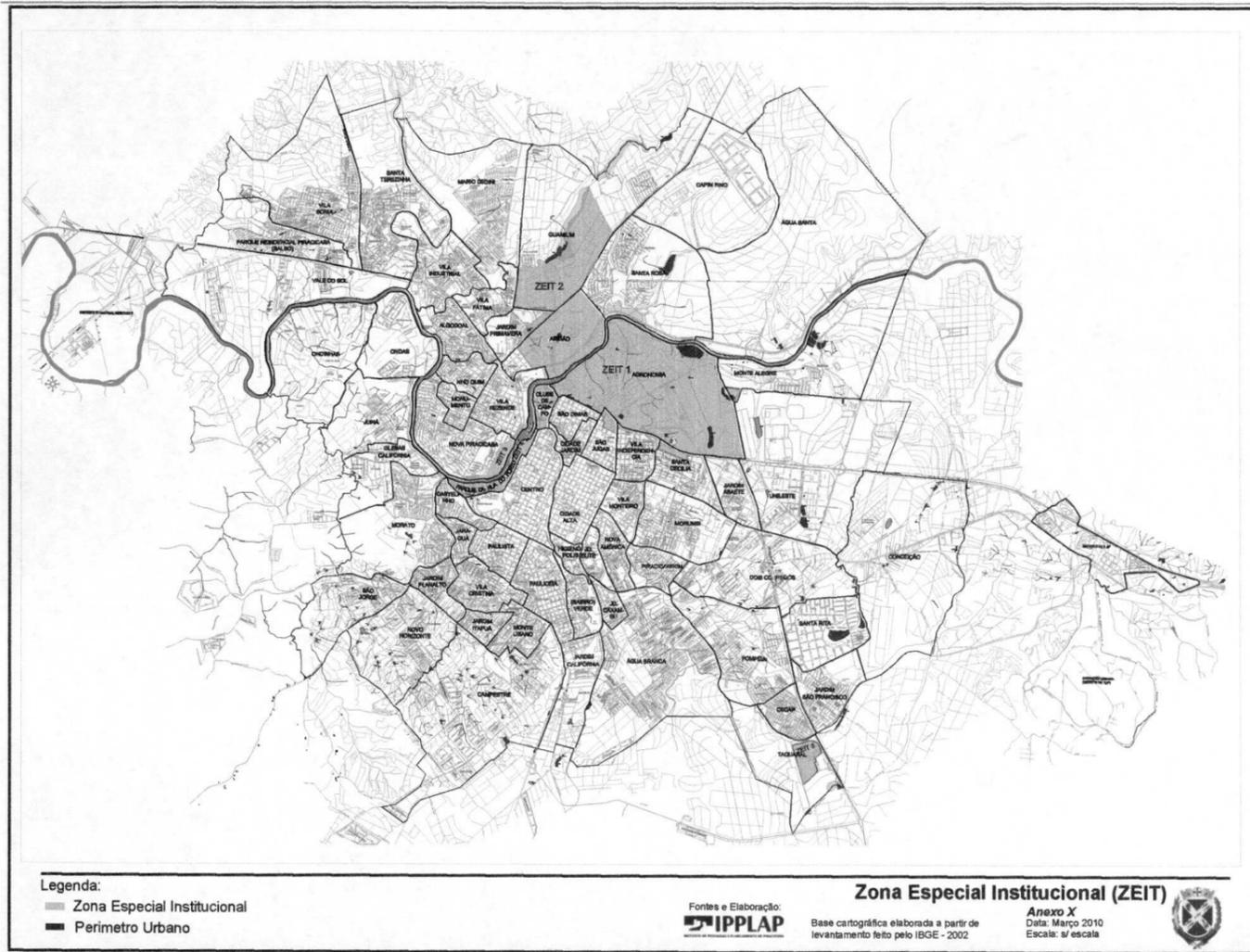
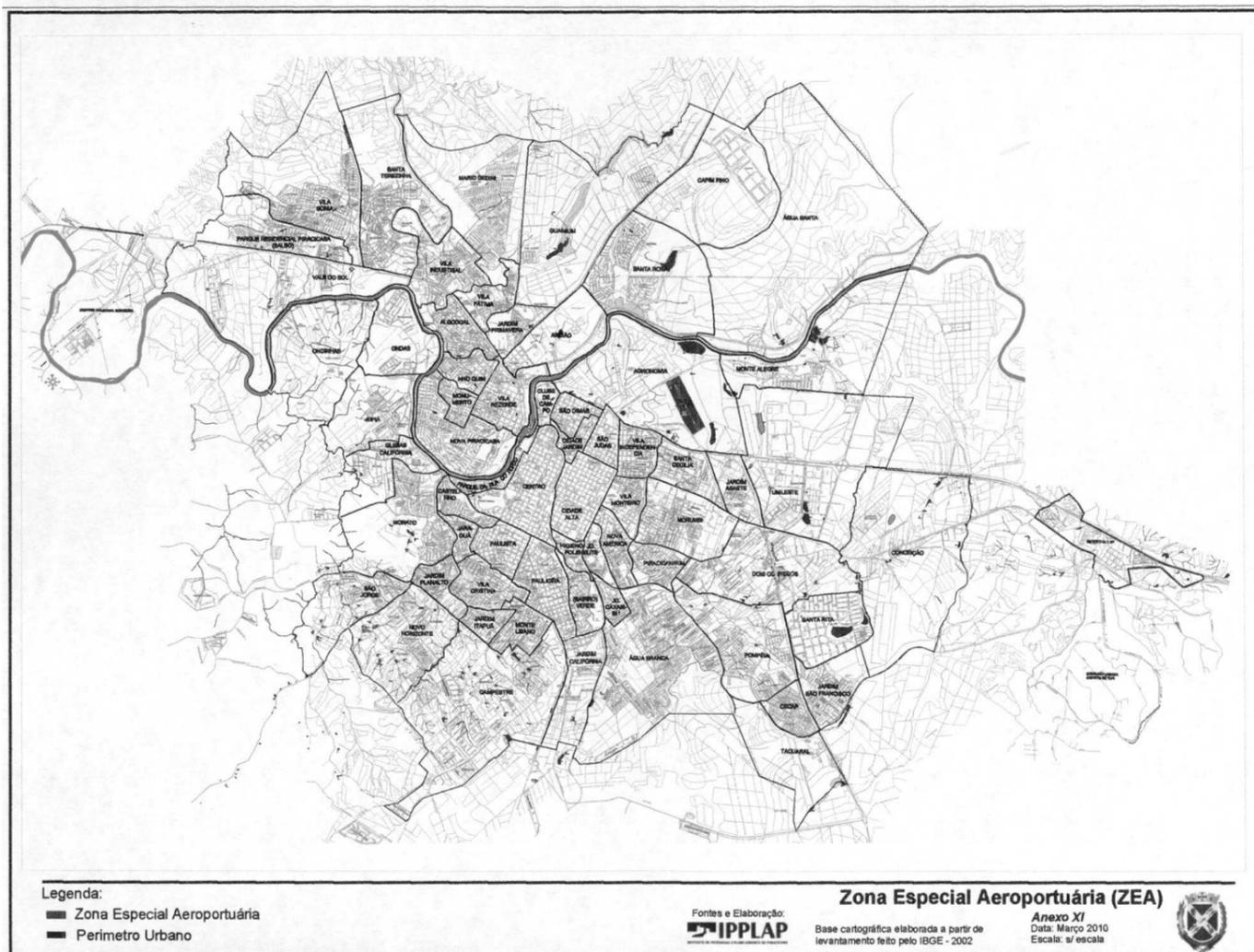




**ANEXO X**  
**Mapa da Zona Especial Institucional**

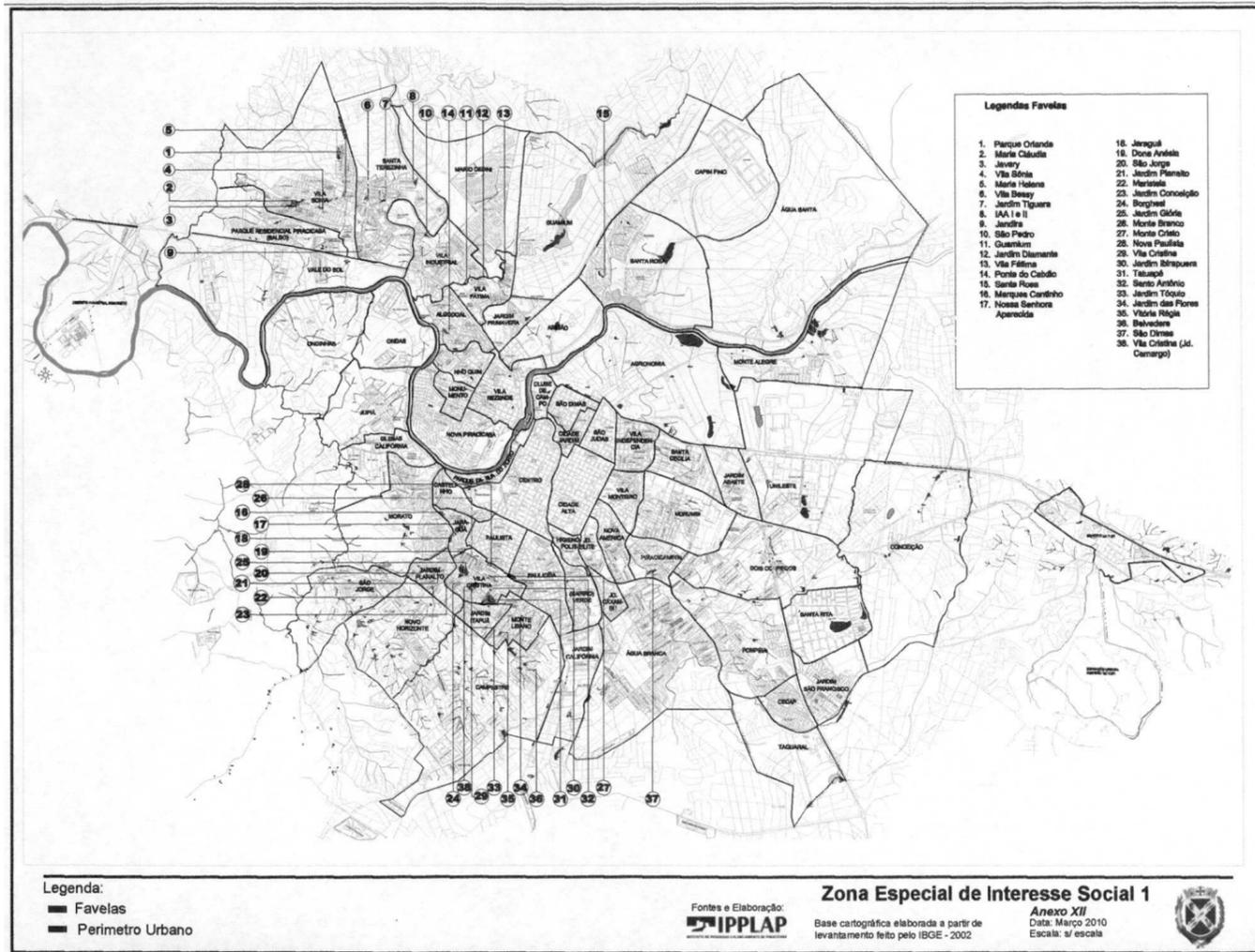


**ANEXO XI**  
**Mapa da Zona Especial Aeroportuária**

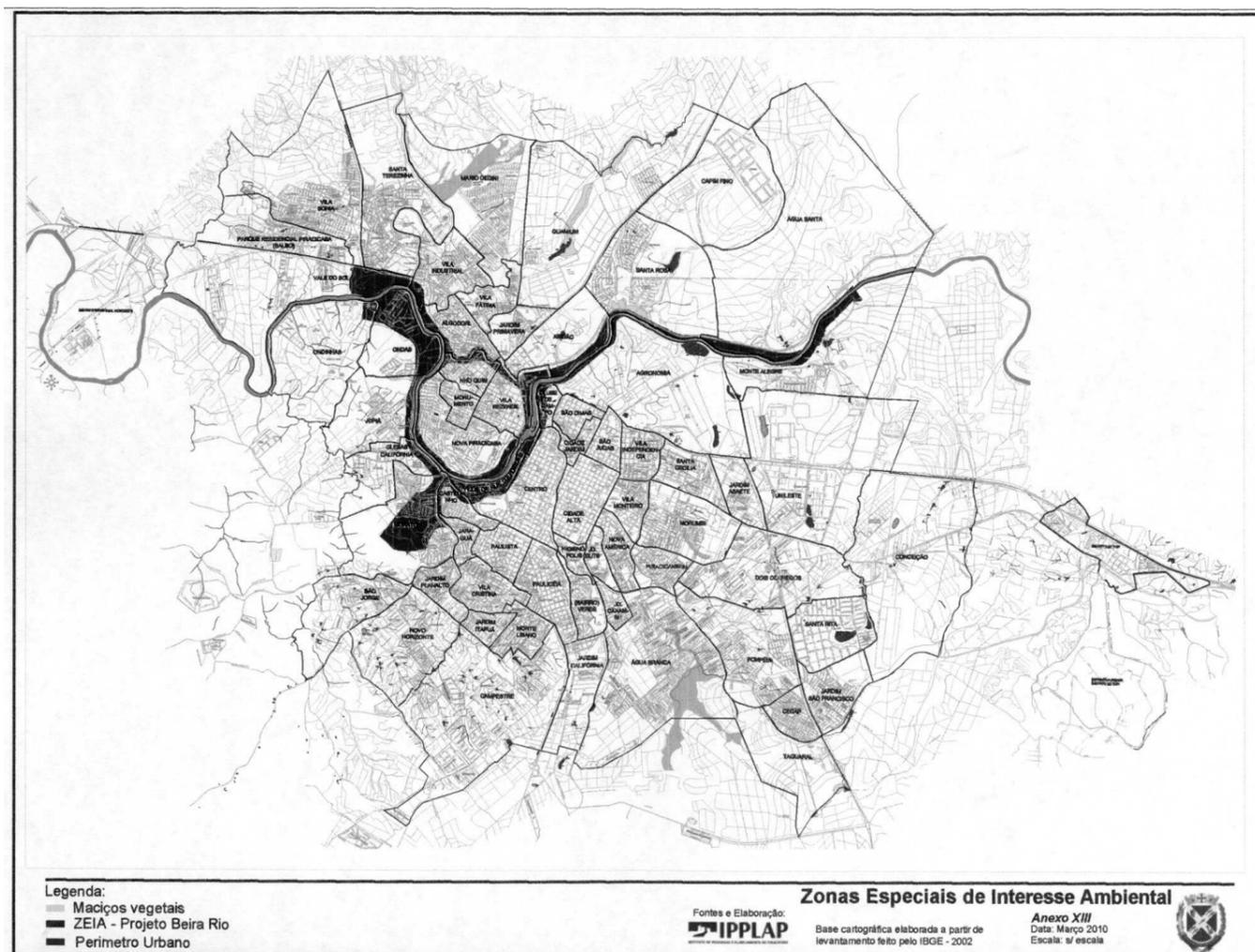




**ANEXO XII**  
**Mapa da Zona Especial de Interesse Social –**  
**ZEIS 1**

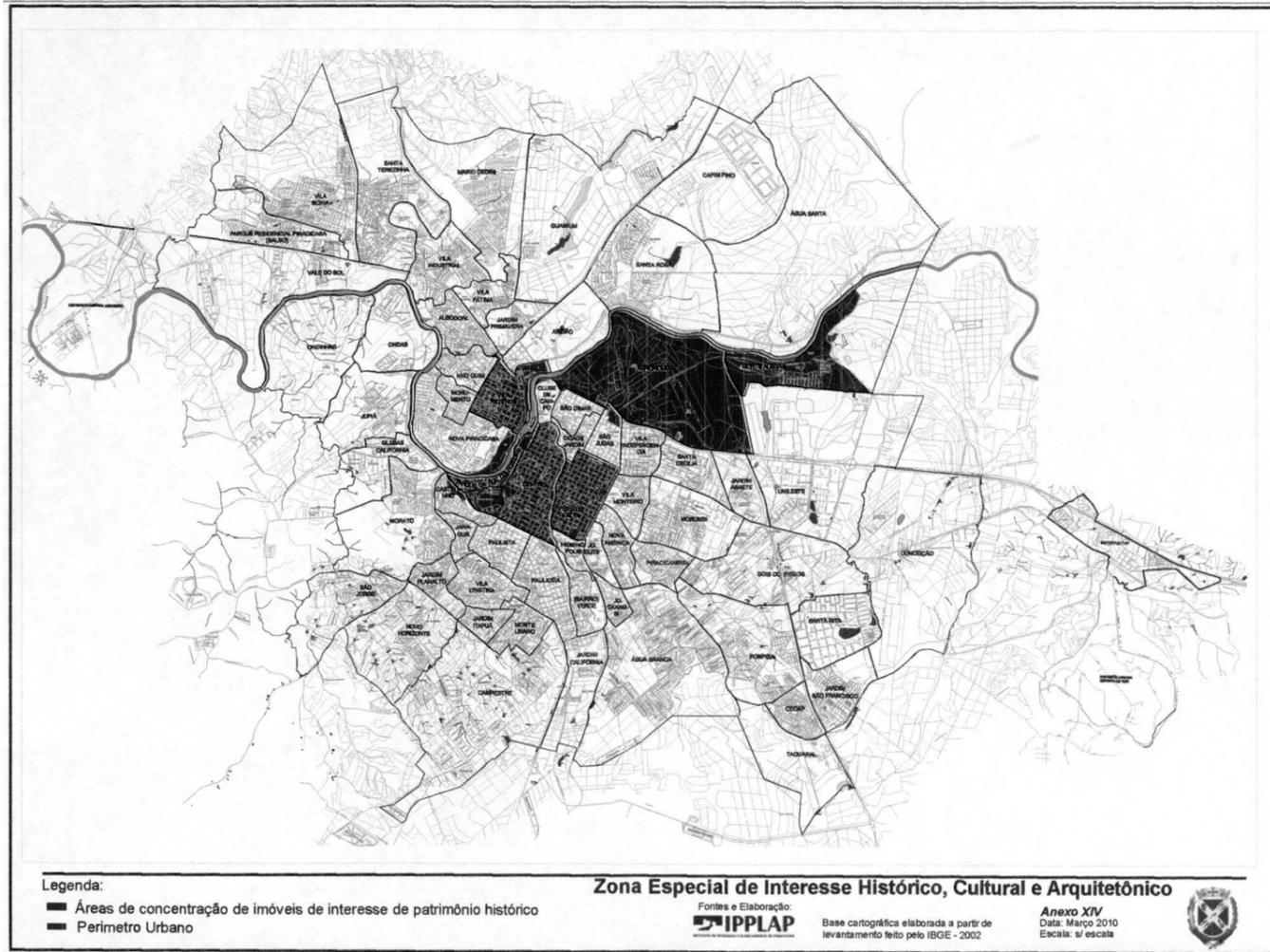


**ANEXO XIII**  
**Mapa da Zona Especial de Interesse**  
**Ambiental**

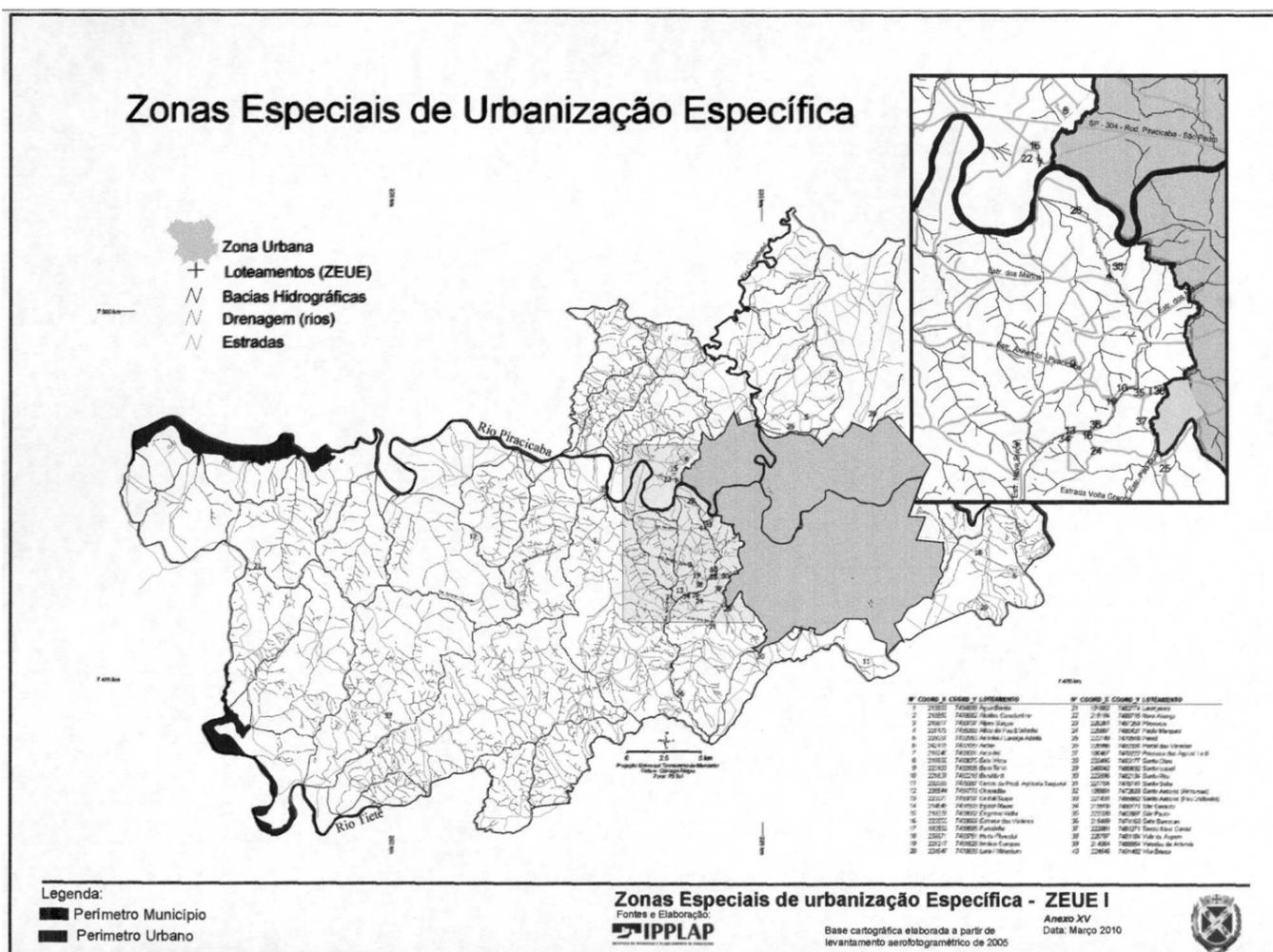




ANEXO XIV  
Mapa da Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Arquitetônico

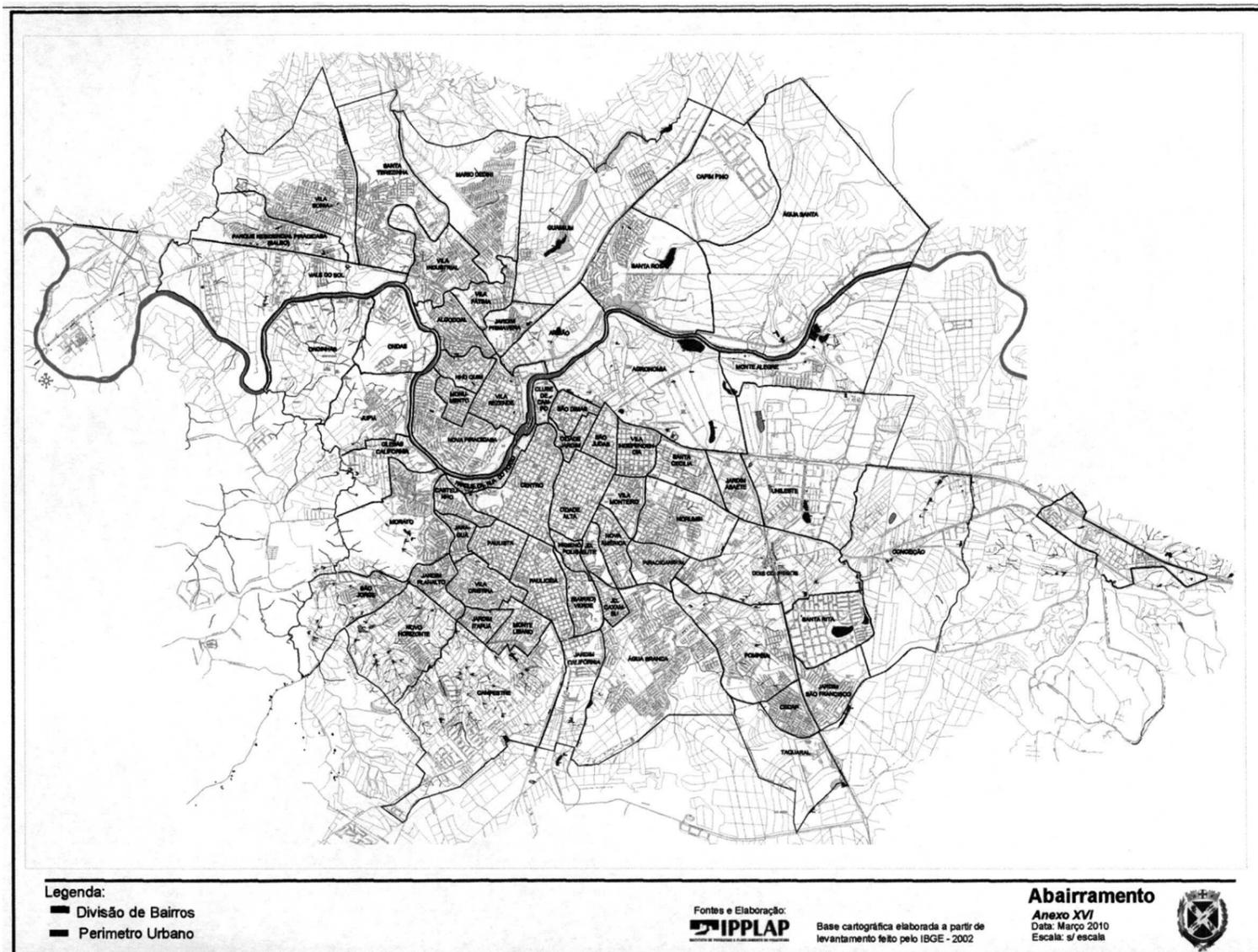


ANEXO XV  
Mapa da Zona Especial de Urbanização Específica





**ANEXO XVI**  
**Mapa do Abairramento e Memorial Descritivo**  
**dos Bairros**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**BAIRRO: CENTRO**

Inicia no cruzamento das avenidas Dr. Paulo de Moraes e 31 de Março; deste segue acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes confrontando com os bairros Paulicéia, Paulista e Castelinho até rotatória que cruza com a Rua Antônio Corrêa Barbosa; deste segue acompanhando a Rua Antônio Corrêa Barbosa até o cruzamento da Rua 13 de Maio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de Maio até o cruzamento da Rua Luiz de Queiroz; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Luiz de Queiroz até a rotatória que cruza com a Avenida Armando Salles de Oliveira, confrontando nestes trechos com o bairro Parque da Rua do Porto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até o cruzamento da Rua Luiz Curiaçós; confrontando nestes trechos com o bairro Clube de Campo; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Curiaçós até o entroncamento desta com a Avenida dos Operários e Rua Governador Pedro de Toledo, deste segue acompanhando a Avenida dos Operários até o cruzamento da Rua Regente Feijó com a Avenida Armando Salles de Oliveira, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o entroncamento desta com a Rua XV de Novembro e Avenida José Micheletti; deste segue acompanhando a Avenida José Micheletti até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Avenida 31 de Março, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Alta; deste segue acompanhando a Avenida 31 de Março até o cruzamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Higienópolis, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 257,20 hectares.

**BAIRRO: CIDADE ALTA**

Inicia no cruzamento das avenidas Independência e Comendador Luciano Guidotti; deste segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Higienópolis, até o entroncamento desta com a Avenida José Micheletti e Avenida 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida José Micheletti até o entroncamento desta com a Rua XV de Novembro e Avenida Armando Salles de Oliveira; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o entroncamento desta com a Rua Regente Feijó e Avenida dos Operários, confrontando nestes trechos com o bairro Centro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Regente Feijó até o cruzamento da Rua José Pinto de Almeida; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua José Pinto de Almeida até o cruzamento da Avenida Saldanha Marinho, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho confrontando com os bairros Cidade Jardim e São Judas até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Rua Saldanha Marinho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Vila Independência, Vila Monteiro, Nova América e Jardim Elite, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 178,10 hectares.

**BAIRRO: CIDADE JARDIM**

Inicia no entroncamento da rua Regente Feijó e das avenidas Armando de Salles Oliveira e dos Operários; deste segue acompanhando a Avenida dos Operários até o entroncamento desta com as ruas Governador Pedro de Toledo, Prof. Luiz Curiaçós e Avenida Brasil; deste segue acompanhando a Rua Prof. Luiz Curiaçós até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão, confrontando nestes trechos com o bairro Centro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão confrontando com o bairro Clube de Campo até o cruzamento da Rua Samuel Neves; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Samuel Neves até o cruzamento da Rua Ajudante Albano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Ajudante Albano até o cruzamento da Rua Doutor Alvim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Doutor Alvim até o entroncamento da Rua Padre Galvão e projeção da Avenida Holanda; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Padre Galvão, transpassando o cruzamento da Rua Barão de Piracicamirim em 18,50 metros até a divisa do Loteamento Jardim Europa; deste deflete à direita e segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim

Europa, transpassando a Avenida Duque de Caxias até encontrar com a Avenida Carlos Botelho, distante 43,50 metros do cruzamento desta avenida com a Rua Barão de Piracicamirim, confrontando nestes trechos com o bairro São Dimas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com o bairro São Judas até o entroncamento desta com a Avenida Saldanha Marinho e Rua Santa Cruz; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho até o cruzamento da Rua José Pinto de Almeida; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua José Pinto de Almeida até o cruzamento com Rua Regente Feijó; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Regente Feijó até o entroncamento desta com as avenidas Armando de Salles Oliveira e dos Operários, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Alta encerrando assim o perímetro com área aproximada de 44,50 hectares.

**BAIRRO: CLUBE DE CAMPO**

Inicia no entroncamento da rua Tiradentes e das avenidas Armando Salles de Oliveira e Torquato da Silva Leitão; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira confrontando com os bairros Centro e Parque da Rua do Porto até o encontrar a margem esquerda do Rio Piracicaba sob a ponte Irmãos Reboças; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento da Avenida Centenário, sob da ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento desta com a avenida Torquato da Silva Leitão; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até o entroncamento desta com a avenida Armando Salles de Oliveira e Rua Tiradentes, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros São Dimas e Cidade Jardim encerrando assim o perímetro com área aproximada de 38,90 hectares.

**BAIRRO: HIGIENÓPOLIS**

Inicia no cruzamento das avenidas Comendador Luciano Guidotti e Água Branca; deste segue acompanhando a Avenida Água Branca até o cruzamento da Rua Sumaré; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Sumaré até o entroncamento desta com a Avenida Alagoas e ruas Carlos Gomes e Frei Jacinto; deste segue acompanhando a Avenida Alagoas até entroncamento desta com as avenidas Doutor Paulo de Moraes e 31 de Março e Rua Prof. Lauro Alves Catulé de Almeida, confrontando nestes trechos com o bairro Verde; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março, confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Independência e José Micheletti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti até o cruzamento com a Avenida Água Branca, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Jardim Elite e Caxambu encerrando assim o perímetro com área aproximada de 39,40 hectares.

**BAIRRO: JARDIM ELITE**

Inicia no cruzamento do prolongamento da Rua Luiz Razera e Rua José Vicente Pedreira com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA até cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Caxambu; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando com o bairro Higienópolis até o cruzamento com a Avenida Independência; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o cruzamento com a Rua Dom Pedro I; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dom Pedro I até o cruzamento com a Rua Luiz Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Razera até o cruzamento com a via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Nova América, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 49,80 hectares.

**BAIRRO: NOVA AMÉRICA**

Inicia no cruzamento da Rua Santa Catarina com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua Luiz Razera e Rua José Vicente Pedreira; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Razera até o cruzamento da Rua Dom Pedro I; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dom Pedro I até cruzamento com a Avenida Independência, confrontando nestes

trechos com o bairro Jardim Elite; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o entroncamento desta com a Avenida Piracicamirim e Rua Moraes Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Piracicamirim até o cruzamento com a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, confrontando neste trecho com o bairro Vila Monteiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs até o cruzamento da Rua Santa Catarina; deste deflete à esquerda até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Piracicamirim, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 91,00 hectares.

**BAIRRO: PIRACICAMIRIM**

Inicia no cruzamento da Avenida Rio das Pedras com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento da Rua Santa Catarina; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Santa Catarina até o cruzamento da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs até o entroncamento desta com as Avenidas Piracicamirim e Dois Córregos e Ribeirão Piracicamirim, confrontando nestes trechos com o bairro Nova América; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dois Córregos confrontando com o bairro Morumbi até o cruzamento da Rua 13 de Abril; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de Abril confrontando com os bairros Dois Córregos e Pompéia até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 97,20 hectares.

**BAIRRO: JARDIM CAXAMBU**

Inicia no cruzamento da Rua José Vicente Pedreira com a Rua Salvador Coelho Neto; deste segue acompanhando a Rua Salvador Coelho Neto até o cruzamento da Rua Eliseu Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Eliseu Razera até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Água Branca; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com os bairros Verde e Higienópolis até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento do prolongamento das Ruas Luiz Razera e José Vicente Pedreira, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Elite; deste deflete à direita segue acompanhando a Rua José Vicente Pedreira até o cruzamento da Rua Salvador Coelho Neto, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 45,50 hectares.

**BAIRRO: VILA MONTEIRO**

Inicia no entroncamento das avenidas Piracicamirim, Dois córregos e Professor Alberto Vollet Sachs e Ribeirão do Piracicamirim; deste segue acompanhando a Avenida Piracicamirim confrontando com o bairro Nova América até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Rua Moraes Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até cruzamento da Avenida Carlos Martins Sodero; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Martins Sodero confrontando com o bairro Vila Independência até o entroncamento desta com o leito do Ribeirão Piracicamirim e Avenida Dr. Cássio Paschoal Padovani; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim até entroncamento deste com as avenidas Dois Córregos, Professor Alberto Vollet Sachs e Piracicamirim, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Morumbi, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 89,00 hectares.

**BAIRRO: VILA INDEPENDÊNCIA**

Inicia no Entroncamento das Avenidas Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero com o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste segue acompanhando a Avenida Carlos Martins Sodero até o cruzamento da Avenida Independência, confrontando neste trecho com o bairro Vila Monteiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com os bairros Cidade Alta e São Judas até o cruzamento da Avenida Pádua Dias; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pádua Dias até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim sob a ponte início da SP-304-Rodovia



Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim até o entroncamento desta com as Avenidas Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Santa Cecília, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 97,80 hectares.

#### **BAIRRO: SÃO JUDAS**

Inicia no entroncamento das avenidas Independência e Saldanha Marinho e Rua Saldanha Marinho; deste segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho confrontando com o bairro Cidade Alta até o entroncamento desta com a Rua Santa Cruz e Avenida Carlos Botelho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com o bairro Cidade Jardim, São Dimas e Agronomia até o cruzamento da Avenida Pádua Dias; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pádua Dias confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento da Avenida Independência; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência até o entroncamento desta com a Avenida Saldanha Marinho e Rua Saldanha Marinho, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Vila Independência, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 69,50 hectares.

#### **BAIRRO: SÃO DIMAS**

Inicia no cruzamento da Avenida Carlos Botelho com a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, distante 43,50 metros do cruzamento desta avenida com a Rua Barão de Piracicaba; deste segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, transpassando a Avenida Duque de Caxias até encontrar a Rua Padre Galvão, distante 18,50 metros desta rua com o cruzamento da Rua Barão de Piracicaba; deste deflete à esquerda e segue pela Rua Padre Galvão até o entroncamento com a Rua Dr. Alvim e Avenida Holanda; deste deflete à direita e segue pela Rua Dr. Alvim até o cruzamento da Rua Alvim e Avenida Holanda; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Ajudante Albano até o cruzamento da Rua Samuel Neves; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Samuel Neves até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão confrontando com o bairro Clube de Campo até o cruzamento desta com a Avenida Centenário; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário até o cruzamento da Avenida Carlos Botelho, confrontando nestes trechos com o bairro Agronomia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho até a divisa do loteamento Jardim Europa, situado a 43,50 metros do cruzamento desta Avenida com a Rua Barão de Piracicaba, confrontando neste trecho com o bairro São Judas, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 65,00 hectares.

#### **BAIRRO: AGRONOMIA**

Inicia no cruzamento das rodovias SP-308- Rodovia do Açúcar e SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste segue acompanhando a Rodovia SP-304-Rodovia Luiz de Queiroz confrontando com os bairros Jardim Abaeté e Santa Cecília até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim sob a ponte início da Avenida Pádua Dias; deste segue acompanhando a Avenida Pádua Dias até o cruzamento da Avenida Carlos Botelho, confrontando nestes trechos com os bairros Vila Independência e São Judas; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com o bairro São Judas até o cruzamento da Avenida Centenário; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário, confrontando nestes trechos com os bairros São Dimas e Clube de Campo até encontrar a margem esquerda do Rio Piracicaba sob a Ponte José A. de Souza (Zé do Fraco); deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim, divisa com o bairro Monte Alegre; deste deflete à direita e segue acompanhando as divisas dos bairros Monte Alegre e Unileste até cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a rodovia SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento da Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Unileste, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 691,00 hectares.

#### **BAIRRO: SANTA CECÍLIA**

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-135 com a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani; deste segue acompanhando a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani confrontando com o bairro Morumbi até o entroncamento desta com a Avenida Carlos Martins Sodero e o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste

deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim confrontando com o bairro Vila Independência até o cruzamento desta com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento do prolongamento da Rodovia SP-135, confrontando neste trecho com o bairro Agronomia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 até o cruzamento da Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Abaeté, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 125,50 hectares.

#### **BAIRRO: JARDIM ABAETÉ**

Inicia no cruzamento das rodovias SP-135 e SP-308-Rodovia do Açúcar; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Dois Córregos, Morumbi e Santa Cecília até o cruzamento do prolongamento com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até cruzamento da Rodovia SP-135, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Unileste, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 113,60 hectares.

#### **BAIRRO: MORUMBI**

Inicia no cruzamento das avenidas Dois Córregos e Guerino Lubiani; deste segue acompanhando a Avenida Dois Córregos confrontando com os bairros Dois Córregos e Piracicamirim até o entroncamento desta com as avenidas Piracicamirim e Professor Alberto Vollet Sanches e o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim confrontando com o bairro Vila Monteiro até o entroncamento desta com a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani confrontando com o bairro Santa Cecília até cruzamento da Rodovia SP-135; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com o bairro Jardim Abaeté até o cruzamento da Avenida Guerino Lubiani; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Guerino Lubiani até cruzamento da Avenida Dois Córregos, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Dois Córregos, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 259,70 hectares.

#### **BAIRRO: DOIS CÓRREGOS**

Inicia no cruzamento do leito do ribeirão Dois Córregos com o prolongamento da rua José Antonio Tricânico; deste segue acompanhando a Rua José Antonio Tricânico até o entroncamento desta com a Estrada Municipal da Santa Rita, Rua Carolina Briochi Furlan e Avenida João Flávio Ferro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida João Flávio Ferro até encontrar a divisa do loteamento Santa Rita; deste deflete à direita e segue a divisa do loteamento até encontrar a Avenida Irmã Maria Felicíssima; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Irmã Maria Felicíssima até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o Bairro Santa Rita; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até encontrar com a linha de Alta Tensão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de Alta Tensão até o cruzamento com a Avenida FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento da Avenida Pompéia; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Pompéia até o cruzamento da Rua 13 de Abril, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de Abril confrontando com o bairro Piracicamirim até o cruzamento da Avenida Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dois Córregos até cruzamento da Avenida Guerino Lubiani; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Guerino Lubiani até o cruzamento da Rodovia SP-135, confrontando nestes trechos com o bairro Morumbi; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Jardim Abaeté e Unileste até o cruzamento com o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão Dois Córregos até o cruzamento do prolongamento da Rua José Antonio Tricânico, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 472,90 hectares.

#### **BAIRRO: UNILESTE**

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-135 e leito do ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Dois Córregos até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com o bairro Jardim Abaeté até o cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento com o bairro Agronomia até encontrar a divisa de propriedade Caterpillar do Brasil S.A.; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa de propriedade Caterpillar do Brasil S.A.; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. em uma extensão de 1000,00 metros, sendo este o alinhamento do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento do perímetro urbano até o cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento com o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do ribeirão Dois Córregos até o cruzamento da Rua José Antonio Tricânico, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 968,10 hectares.

#### **BAIRRO: MONTE ALEGRE**

Inicia no cruzamento do anel viário com divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A.; deste segue acompanhando a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. confrontando com o bairro Unileste até o cruzamento com a divisa de propriedade da ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a divisa de propriedade da ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até encontrar a foz do córrego Recanto; deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento do Perímetro Urbano até encontrar a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. com o anel viário, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 254,80 hectares.

#### **BAIRRO: CONCEIÇÃO**

Inicia na rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antonio Elias; deste segue acompanhando a Avenida Antonio Elias, até cruzamento da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia; deste segue acompanhando a Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e seguindo o alinhamento desta até encontrar o leito do ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando o referido ribeirão até o cruzamento desta com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz, confrontando nestes trechos com os bairros Santa Rita, Dois Córregos e Unileste; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até encontrar com o limite do perímetro urbano confrontando com parte do bairro Unileste; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano até encontrar o cruzamento do prolongamento imaginário da Avenida dos Concepcionistas; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando o prolongamento imaginário até a rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antonio Elias, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 896,10 hectares.

#### **BAIRRO: SANTA RITA**

Inicia na rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antonio Elias; deste segue acompanhando o alinhamento da Avenida Antonio Elias até entroncamento da rotatória desta com as avenidas Botucatu e João Flávio Ferro; desta deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Botucatu até o cruzamento da Rua Francisco de Paula Aversa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até o cruzamento da Rua Waldemar Rodrigues até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim São Francisco; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com o bairro Pompéia até rotatória com o cruzamento do alinhamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando alinhamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima até a encontrar a divisa do loteamento Santa Rita; deste deflete à esquerda acompanhando a citada divisa até o cruzamento com Avenida João Flávio

Ferro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida João Flávio Ferro até o entroncamento desta com a Estrada Municipal da Santa Rita e as ruas Carolina Briochi Furlan e José Antonio Tricânico; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua José Antonio Tricânico até o cruzamento do prolongamento desta com o ribeirão Dois Córregos confrontando nestes trechos com o bairro Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando o ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando o prolongamento da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia, e deste segue acompanhando Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e Avenida Antonio Elias até rotatória onde esta cruza com a Avenida dos Concepcionistas, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 227,40 hectares.

#### **BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO**

Inicia na SP-308-Rodovia do Açúcar com o limite do perímetro urbano; deste segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com os bairros Taquaral, Cecaip e Pompéia até com o cruzamento do prolongamento imaginário da Rua Lorivaldo Chitolina; deste deflete à direita e segue em reta inclinada paralela a Rua Waldemar Rodrigues até o cruzamento das ruas Sebastião Moretti e Francisco de Paula Aversa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até o cruzamento da Avenida Botucatu; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Botucatu até rotatória onde esta cruza com as Avenidas João Flávio Ferro e Antonio Elias; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Antonio Elias até a rotatória do cruzamento desta com a Avenida dos Concepcionistas, confrontando nestes trechos com o bairro Santa Rita; deste deflete à direita e segue em reta com o prolongamento imaginário da Avenida dos Concepcionistas confrontando com o bairro Conceição até encontrar com o limite do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano até encontrar o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 166,00 hectares.

#### **BAIRRO: TAQUARAL**

Inicia na SP-308-Rodovia do Açúcar com o limite do perímetro urbano; deste segue acompanhando o limite do perímetro urbano até onde este limite deflete; deste segue em um prolongamento imaginário do limite do perímetro confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento com a Avenida Rio das Pedras; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com os bairros Pompéia e Cecaip até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando SP-308-Rodovia do Açúcar até cruzamento do limite do perímetro urbano, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 217,70 hectares.

#### **BAIRRO: CECAP**

Inicia no cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Taquaral até cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até encontrar divisa do Loteamento Cecaip 2 e o futuro prolongamento da Rua Benedito Dias; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Cecaip 2 e futuro prolongamento da Rua Benedito Dias até o entroncamento desta com a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Estrada Municipal; deste segue acompanhando a Estrada Municipal até cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 87,90 hectares.

#### **BAIRRO: POMPEIA**

Inicia no cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar com Estrada Municipal; deste segue acompanhando Estrada Municipal até entroncamento desta com a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Rua Benedito Dias; deste segue acompanhando a Rua Benedito Dias, seu futuro prolongamento até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras, confrontando nestes trechos com o bairro Cecaip; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da Travessa 13 de Abril,

confrontando neste trecho com os bairros Cecaip, Taquaral, Água Branca e Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando Travessa 13 de Abril confrontando com o bairro Piracicamirim até cruzamento da Avenida Pompéia; deste deflete à direita acompanhando a Avenida Pompéia até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento com a linha de Alta Tensão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de Alta Tensão até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até o cruzamento da Estrada Municipal, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Dois Córregos, Santa Rita e Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 400,90 hectares.

#### **BAIRRO: ÁGUA BRANCA**

Inicia no limite do perímetro urbano com a divisa do bairro Taquaral; deste segue acompanhando o limite do perímetro urbano até o cruzamento desta com o antigo leito da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a citada estrada municipal e posteriormente a Rua Francisco Luis Razerza confrontando com o bairro Jardim Califórnia até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Verde até o cruzamento da Rua Eliseu Razerza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Eliseu Razerza até o cruzamento da Rua Salvador Coelho Neto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Salvador Coelho Neto até o cruzamento desta com a Rua José Vicente Pedreira, defletindo à esquerda e seguindo por esta até o entroncamento da mesma com a Rua Luiz Razerza e via férrea da FEPASA, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Caxambu; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com os bairros Nova América e Piracicamirim até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até cruzar com as divisas dos bairros Pompéia e Taquaral; deste segue com o prolongamento imaginário até o limite do perímetro urbano e divisa do bairro Taquaral início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Pompéia e Taquaral, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 763,96 hectares.

#### **BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA**

Inicia no cruzamento do antigo leito da FEPASA com o limite do perímetro urbano; deste segue acompanhando o Limite do perímetro urbano até cruzamento desta com a SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o bairro Campestre até o cruzamento das projeções desta com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com os bairros Paulicéia e Verde até o cruzamento da Rua Francisco Luis Razerza; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida rua e posteriormente o antigo leito da FEPASA até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 193,48 hectares.

#### **BAIRRO: CAMPESTRE**

Inicia no cruzamento da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com o limite do perímetro urbano; deste segue acompanhando o limite do perímetro urbano até divisa com o bairro Novo Horizonte, a qual se encontra na Estrada Municipal, PIR-005 S – Jacob Canalle (estrada do lixão); deste deflete à direita e segue acompanhando caminho de serviço até o cruzamento de um dos afluentes do ribeirão do Enxofre, próximo da Rua Laura F. de Campos; deste segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até o cruzamento da Avenida Frei Antonio Francisco Perin; deste segue acompanhando a Avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte até o entroncamento desta com a Avenida Pedro Habechian e Rua Júlio S. Diehl, confrontando nestes trechos com o bairro Novo Horizonte; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Júlio S. Diehl até cruzamento da Rua Bastos; deste segue em reta acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio S. Diehl até o cruzamento da Rua João Duarte N. Filho, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Itapuaí e parte do Bairro Monte Líbano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Duarte N. Filho até cruzar com a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos até cruzamento da Rua Dona Stela; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dona Stela até o cruzamento da Rua Carolina Molon Neme; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Carolina Molon Neme até o cruzamento da Rua A.; deste deflete à esquerda e segue acompanhando Rua A até o seu final; deste deflete à esquerda e segue em reta até

o cruzamento com a Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Marilice R. da Silva Pinto até o entroncamento desta com as avenidas São Paulo e Raposo Tavares, confrontando nestes trechos com o bairro Monte Líbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Paulicéia até o entroncamento das projeções desta com a Avenida Comendador Luciano Guidotti e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires até o cruzamento com o bairro Campestre, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Califórnia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 844,57 hectares.

#### **BAIRRO: VERDE**

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal (antigo leito da FEPASA) e Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Jardim Califórnia até o cruzamento da Avenida São Paulo e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Campestre até o entroncamento desta com a Avenida Raposo Tavares e Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando Avenida Raposo Tavares confrontando com o bairro Monte Líbano até o cruzamento da Rua Bogotá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Bogotá até o cruzamento da Rua Pedro Álvares Cabral; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pedro Álvares Cabral até o cruzamento da Rua Benjamin Constant; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento da Rua do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste segue acompanhando a Rua Benjamin Constant confrontando com o bairro Pompéia até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Alagoas e 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Verde, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 170,00 hectares.

#### **BAIRRO: PAULICÉIA**

Inicia no cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti com a Avenida 31 de Março; deste segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Jardim Califórnia até entroncamento das projeções desta, com a Avenida São Paulo e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Campestre até o entroncamento desta com a Avenida Raposo Tavares e Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando Avenida Raposo Tavares confrontando com o bairro Monte Líbano até o cruzamento da Rua Bogotá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Bogotá até o cruzamento da Rua Pedro Álvares Cabral; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pedro Álvares Cabral até o cruzamento da Rua Benjamin Constant; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento da Rua do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste segue acompanhando a Rua Benjamin Constant confrontando com o bairro Pompéia até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Alagoas e 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Verde, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 170,00 hectares.

#### **BAIRRO: MONTE LÍBANO**

Inicia no cruzamento da Avenida João Prudêncio Ramos a Rua Maria F. Pizzinato; deste segue acompanhando a Avenida João Prudêncio Ramos até o cruzamento da Rua João Duarte N. Filho; deste deflete à esquerda e segue acompanhando à Rua João Duarte N. Filho até o cruzamento da projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares Diehl; deste deflete à direita e segue acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares Diehl até o cruzamento da Rua Senador Saraiva, confrontando nestes trechos com o Bairro Campestre; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Senador Saraiva até o cruzamento da projeção desta com o córrego aflente do Ribeirão do Enxofre; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida 31 de Março, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Itapuaí; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Honorato Faustino até o cruzamento da Rua Itapuaí; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Itapuaí até o cruzamento da Rua Iguatemi; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Iguatemi até o cruzamento da Avenida Raposo Tavares confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste

deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Raposo Tavares confrontando com os bairros Vila Cristina e Paulicéia até o entroncamento desta com a Avenida São Paulo e Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo e Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste deflete à esquerda perpendicularmente e segue até o início da Rua A.; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua A. até o cruzamento da Rua Carolina Molon Neme; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Carolina Molon Neme até o cruzamento da Maria F. Pizzinato; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Maria F. Pizzinato até o cruzamento da Avenida João Prudêncio Ramos, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 104,20 hectares.

#### **BAIRRO: JARDIM ITAPUAÍ**

Inicia no cruzamento da Rua Senador Saraiva com a projeção do alinhamento da Rua Júlio S. Diehl; deste segue acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares. Diehl até o cruzamento desta com a Rua Jacob Bergamini; deste segue acompanhando a Rua Júlio Soares. Diehl até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre confrontando com o bairro Jardim Planalto até o cruzamento desta com o seu aflente; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido aflente paralelo a Avenida Jaú confrontando com os bairros Vila Cristina e Monte Líbano até o cruzamento desta com a projeção da Rua Senador Saraiva; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Senador Saraiva até o cruzamento da projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares. Diehl, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Monte Líbano, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,20 hectares.

#### **BAIRRO: VILA CRISTINA**

Inicia no cruzamento da Rua Bogotá e Avenida Raposo Tavares; deste segue acompanhando a Avenida Raposo Tavares até o cruzamento da Rua Iguatemi; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Iguatemi até o cruzamento da Rua Itapuaí; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Itapuaí até o cruzamento da Rua Honorato Faustino; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Honorato Faustino até o cruzamento do aflente do Ribeirão do Enxofre confrontando nestes trechos com o bairro Monte Líbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido aflente paralelo a Avenida Jaú, confrontando com o bairro Itapuaí até o cruzamento desta com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre, confrontando com o bairro Jardim Planalto até o cruzamento do seu aflente (córrego da Colônia); deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido aflente até o cruzamento com a Rua Pe. Antonio Vieira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pe. Antonio Vieira até o cruzamento da Rua Dona Anésia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Anésia até o cruzamento da Rua da Colônia, confrontando nestes trechos com o bairro Jaraguá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua da Colônia até a divisa do loteamento Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a divisa do referido loteamento paralelo a Rua Arthur Madeira até o cruzamento do leito do córrego da Colônia; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento da Rua Benjamin Constant, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento da Rua Pedro Álvares Cabral; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pedro Álvares Cabral até o cruzamento da Rua Bogotá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Bogotá até o cruzamento da Avenida Raposo Tavares, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 124,50 hectares.

#### **BAIRRO: PAULISTA**

Inicia no cruzamento da Rua Benjamin Constant com o leito do córrego da Colônia; deste segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento da divisa do loteamento Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida divisa paralela a Rua Arthur Madeira e cruzamento da Rua da Colônia, confrontando neste trecho com o bairro Vila Cristina; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua da Colônia confrontando com os bairros Vila Cristina e Jaraguá até o cruzamento da Avenida Madre Maria Teodora; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Madre Maria Teodora até o cruzamento da Avenida Presidente Vargas; deste deflete à direita e segue acompanhando a

Avenida Presidente Vargas até o entroncamento desta com a Avenida 9 de Julho e Rua Caramuru, confrontando nestes trechos com o bairro Jaraguá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 9 de Julho confrontando com o Bairro Castelinho até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o cruzamento da Rua Benjamin Constant; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento do leito do córrego da Colônia, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 100,30 hectares.

#### **BAIRRO: JARAGUÁ**

Inicia no leito do Ribeirão do Enxofre com o seu aflente (córrego da Colônia); deste segue acompanhando o leito do ribeirão Enxofre, confrontando com os bairros Jardim Planalto e Morato até o entroncamento desta com a Estrada do Boiadeiro – PIR-268 e Avenida 9 de Julho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 9 de Julho até o entroncamento desta com a Avenida Presidente Vargas e Rua Caramuru, confrontando neste trecho com o bairro Castelinho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Presidente Vargas até o cruzamento da Avenida Madre Maria Teodora; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Madre Maria Teodora até o cruzamento da Rua da Colônia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua da Colônia até o cruzamento da Dona Anésia, confrontando nestes trechos com o bairro Paulista; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Anésia até o cruzamento da Rua Pe. Antonio Vieira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pe. Antonio Vieira até o cruzamento com o leito do córrego da Colônia; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento do Ribeirão do Enxofre, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,60 hectares.

#### **BAIRRO: CASTELINHO**

Inicia no cruzamento das Avenidas Doutor Paulo de Moraes e 9 de Julho; deste segue acompanhando a Avenida 9 de Julho confrontando com os bairros Paulista e Jaraguá até o cruzamento do leito do Ribeirão do Enxofre e Estrada do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando leito do ribeirão Enxofre confrontando com o bairro Morato até sua foz junto ao Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Bongue confrontando com o bairro Parque da Rua do Porto até entroncamento desta com a Avenida Doutor Paulo de Moraes e prolongamento da Rua Antonio Corrêa Barbosa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes até o cruzamento da Avenida 9 de Julho, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Centro, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 60,60 hectares.

#### **BAIRRO: PARQUE DA RUA DO PORTO**

Inicia na rotatória, entroncamento do prolongamento da Rua Antonio Corrêa Barbosa com a Avenida Doutor Paulo de Moraes e Estrada do Bongue; deste segue acompanhando a Estrada do Bongue confrontando com o bairro Castelinho até o entroncamento desta com a foz do ribeirão do Enxofre junto ao Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento da Avenida Armando Salles de Oliveira, sob ponte Irmãos Rebouças; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira confrontando com o bairro Clube de Campo até cruzamento da Rua Luiz de Queiroz; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Luiz de Queiroz até o cruzamento da Rua Treze de Maio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Treze de Maio até o cruzamento da Rua Antonio Corrêa Barbosa; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Antonio Corrêa Barbosa até entroncamento do prolongamento desta com a Avenida Pedro Habechian e Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Planalto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte até o cruzamento desta com a Avenida Padre Antonio Perin com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à esquerda e segue acompanhando leito do ribeirão Enxofre até o cruzamento com seu aflente; deste segue acompanhando o referido aflente até cruzamento com o Caminho de Serviço nas proximidades da Rua Laura F. de Campos, deste segue acompanhando o Caminho de Serviço até o cruzamento da Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale (limite do perímetro urbano); deste segue acompanhando a Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da Estrada Municipal

PIR-260 Piracicaba-Anhumas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas até o entroncamento desta com as ruas Pardiniho e Conchas; deste segue acompanhando a Rua Conchas, percorrendo rotatória até o cruzamento da Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho, confrontando nestes trechos com o bairro São Jorge; deste segue acompanhando Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho até o cruzamento da Estrada Municipal; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal até o entroncamento desta com a Avenida Pedro Habechian e Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Planalto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte até o cruzamento desta com a Avenida Padre Antonio Perin com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à esquerda e segue acompanhando leito do ribeirão Enxofre até o cruzamento com seu aflente; deste segue acompanhando o referido aflente até cruzamento com o Caminho de Serviço nas proximidades da Rua Laura F. de Campos, deste segue acompanhando o Caminho de Serviço até o cruzamento da Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale (limite do perímetro urbano); deste segue acompanhando a Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas até o entroncamento desta com a Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho, confrontando nestes trechos com os bairros Novo Horizonte e São Jorge; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Maria Isabel e Silva Mattos confrontando com o bairro Morato até o cruzamento do prolongamento desta com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até entroncamento desta com a Rua Jú







Detalhe com foto aérea da área onde ocorrerá a mudança do Perímetro Urbano - Distrito Sede - Proximidades do Bairro Água Santa - Esc.: 1:15.000



Detalhe com foto aérea da área onde ocorrerá a mudança do Perímetro Urbano - Distrito Sede - Proximidades do Bairro São Jorge - Esc.: 1:15.000



Legenda:

	Área a ser inserida dentro do Perímetro Urbano - Distrito Sede
	Perímetro Urbano - Distrito Sede atual
	Mudança proposta do Perímetro Urbano - Distrito Sede atual

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA</b>	
<b>INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA</b>	
PROJETO	AR: João Carlos DIRETOR PRESENTE
ASSUNTO NOVA DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DISTRITO SEDE DE PIRACICABA	
LOCAL BAIRRO SÃO JORGE - REGIÃO OESTE BAIRRO ÁGUA SANTA - REGIÃO NORTE	
ÁREA: ÁREA A SER INSERIDA NO PERÍMETRO URBANO: BAIRRO ÁGUA SANTA: 3,92 Km² ou 3.923.112,66 m² BAIRRO SÃO JORGE: 0,14 Km² ou 148.918,16 m² TOTAL A SER INSERIDO NO PERÍMETRO URBANO: 4,07 Km² ou 4.072.030,82 m²	DATA: MARÇO/2010 ESCALA: 1:40.000 DESENHO: MÁRCIO PIZZOL CONFERIDO:



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Delimita Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) em área urbana do Município de Piracicaba, instituída pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como Zona de Adensamento Prioritário (ZAP 1), estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências.

Art. 1º Fica delimitada a Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-H), cujo mapa e descrição constantes do ANEXO ÚNICO ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar, sendo esta inserida em área urbana do Bairro São Jorge no Município de Piracicaba, instituída pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1).

Art. 2º São parâmetros urbanísticos para a Zona Especial de Interesse Social 2-H (São Jorge), elencada no art. 1º, retro, os seguintes:

- I - Coeficiente de Aproveitamento – CA = 1,4 (um vírgula quatro);
II - Taxa de Ocupação para uso residencial – TO = 70% (setenta por cento);
III – Taxa de Ocupação para uso não residencial – TO = 80% (oitenta por cento);
IV - Taxa de Permeabilidade – TP = 10% (dez por cento).

Art. 3º Na Zona Especial de Interesse Social 2-H (São Jorge) delimitada pela presente Lei Complementar deverão ser observados os seguintes preceitos legais:

- I – quanto ao uso e ocupação do solo: serão permitidos todos os usos previstos para a Zona de Adensamento Prioritário 1, observado o disposto na Lei Complementar nº 208, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações;
II – quanto às edificações: deverão ser observados os dispositivos legais constantes da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações;
III – quanto ao parcelamento do solo: deverão ser observados as

disposições constantes da Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento e o Capítulo V, atinente aos Loteamentos de Interesse Social, constante da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei complementar que "delimita Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) em área urbana do Município de Piracicaba, instituída pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como Zona de Adensamento Prioritário (ZAP 1), estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências".

Preliminarmente, importante esclarecer que o instrumento de política urbana das Zonas Especiais de Interesse Social 2 – ZEIS 2 permite que o Município de Piracicaba determine e especifique as áreas nas quais poderão ser implantados empreendimentos de interesse social, objetivando atender a demanda por lotes e casas destinados à população de menor renda.

Conforme a previsão contida nos arts. 78 a 87 da Lei Complementar nº 186/06 - Plano Diretor de Desenvolvimento e suas alterações, as ZEIS 2 devem ser delimitadas por lei complementar específica, devendo ser ela inserida em uma das Zonas em cuja previsão consta do próprio Plano

Diretor, sendo que uma das Zonas nas quais se permite a implantação deste instrumento é na própria Zona de Adensamento Prioritário.

Desta forma, a presente propositura visa a delimitação de uma porção de ZEIS 2, denominada de ZEIS 2-H, inserida em Zona de Adensamento Prioritário 1 – ZAP 1, que se localiza em áreas urbanas do Bairro São Jorge, especificando, também, os parâmetros urbanísticos, de parcelamento, edificação, uso e ocupação do solo.

Assim, imprescindível esclarecer que embora essa Administração tenha empenhado esforços nos últimos anos para atender a demanda por moradias de interesse social, nosso Município ainda possui grandes necessidades por lotes e casas com preços acessíveis à população com renda de até 10 (dez) salários mínimos, sendo, portanto, mais do que justo que esta Administração Municipal possa criar condições necessárias para que empreendimentos públicos ou privados de caráter social venham a ser implantados no Município de Piracicaba.

Ademais, informamos que a presente propositura recebeu parecer favorável do Conselho da Cidade, que segue anexo para conhecimento dos Nobres Edis.

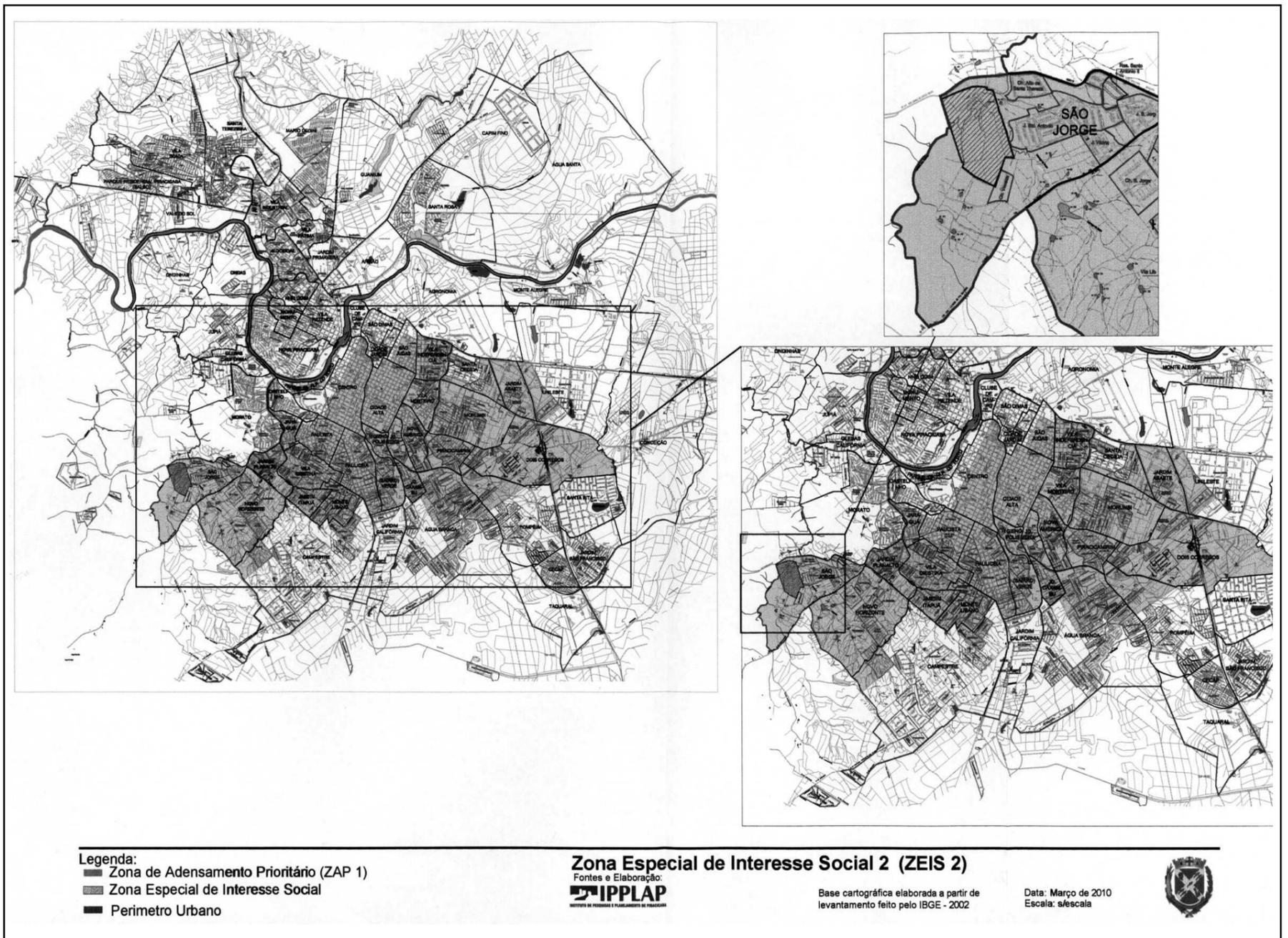
Assim, considerando a necessidade de se delimitar áreas possíveis de implantação de empreendimentos de interesse social no Município de Piracicaba como forma de estímulo a tais investimentos e para o atendimento à demanda por moradias de caráter social é que encaminhamos a presente propositura para análise dos Nobres Edis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 14 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Mapa e Descrição da Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) inserida em Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1)





**Zona Especial de Interesse Social 2/H**  
(ZAP 1 – São Jorge)

Tem início a 19,88 metros do ponto de coordenadas X = 222.859,9789 e Y = 7.482.190,9310, situado na faixa de domínio da DER – Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves, do lado direito, com sentido para Piracicaba, estando o ponto inicial situado nas coordenadas X = 222.866,2960 e Y = 7.482.172,0834, junto à linha de divisa do perímetro urbano; deste ponto segue em reta com rumo de 67°23'49" NE, na extensão de 78,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.938,6409 e Y = 7.482.202,2021; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 67°53'38" NE, na extensão de 99,88 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.031,2082 e Y = 7.482.239,7074; deste ponto segue em curva à direita com raio de 392,49 metros e desenvolvimento de 78,84 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.105,4533 e Y = 7.482.265,8331; deste ponto segue em reta com rumo 73°46'57" NE, na extensão de 34,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.139,0105 e Y = 7.482.275,5936; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 74°47'03" NE, na extensão de 18,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.156,7458 e Y = 7.482.280,4174; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 74°23'23" NE, na extensão de 14,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.170,8380 e Y = 7.482.284,3547; deste ponto segue em curva à direita com raio de 36,66 metros e desenvolvimento de 7,42 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.178,0941 e Y = 7.482.285,8367, situado a margem da Estrada de acesso ao Loteamento Jardim Santo Antonio; deste ponto segue em reta com rumo 89°54'22" NE, na extensão de 14,92 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.193,2119 e Y = 7.482.285,8615, situado próximo a margem da referida estrada; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 83°30'46" NE, na extensão de 14,92 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.208,0344 e Y = 7.482.287,5469, situado próximo da margem da referida estrada; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo de 82°33'38" SE, na extensão de 9,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.217,0686 e Y = 7.482.286,3673, situado a margem da Estrada de acesso ao Loteamento Jardim Santo Antonio; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 83°36'45" SE, na extensão de 9,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.226,9901 e Y = 7.482.285,6060, situado ainda na margem da referida estrada; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 85°10'20" NE, na extensão de 11,04 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.237,9918 e Y = 7.482.286,5352, situada a margem da referida estrada; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 80°32'32" SE, na extensão de 45,64 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.237,9918 e Y = 7.482.279,0358, situado a margem da Estrada de acesso ao Loteamento Jardim Santo Antonio; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 00°13'18" SW, na extensão de 18,56 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.282,9384 e Y = 7.482.260,4759; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 87°24'40" SE, na extensão de 10,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.293,3318 e Y = 7.482.260,0060; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 81°37'58" SE, na extensão de 45,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.337,9560 e Y = 7.482.253,4425; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 13°19'55" SE, na extensão de 25,68 metros transpassando o Ribeirão dos Marins até atingir o ponto de coordenadas X = 223.343,8785 e Y = 7.482.228,4505, situado próximo a margem direita do referido ribeirão; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 18°22'59" SE, na extensão de 86,64 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.371,2017 e Y = 7.482.146,2330; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 19°33'44" SE, na extensão de 23,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.379,1461 e Y = 7.482.123,8759; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 60,41 metros e desenvolvimento de 14,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.383,8457 e Y = 7.482.109,7196; deste ponto segue em reta com rumo 15°04'49" SE, na extensão de 42,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.394,8965 e Y = 7.482.068,7076; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 163,75 metros e desenvolvimento de 33,39 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.427,7430 e Y = 7.481.986,5535; deste ponto segue em reta com rumo 17°24'54" SE, na extensão de 38,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.439,2136 e Y = 7.481.949,9845; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 176,57 metros e desenvolvimento de 46,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.454,7223 e Y =

7.481.905,9790; deste ponto segue em curva à direita com raio de 460,75 metros e desenvolvimento de 32,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.463,6855 e Y = 7.481.874,4036; deste ponto segue em reta com rumo 14°37'09" SE, na extensão de 42,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.474,3763 e Y = 7.481.833,4177, situado nas proximidades da margem direita do Córrego do Sapo, divisa do Loteamento Santo Antonio; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 19°42'48" SE, na extensão de 6,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.476,5523 e Y = 7.481.827,3449 situado nas proximidades da margem direita do Córrego do Sapo, divisa do Loteamento Santo Antonio; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 17°11'18" SE, na extensão de 181,28 metros transpassando por duas vezes o leito do Córrego do Sapo até atingir o ponto de coordenadas X = 223.530,1214 e Y = 7.481.654,1648; deste ponto deflete à direita e segue em curva à direita com raio de 595,35 metros e desenvolvimento de 21,79 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.508,3350 e Y = 7.481.653,9199; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 1.206,44 metros e desenvolvimento de 26,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.481,3949 e Y = 7.481.654,7908; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 85°51'44" NW, na extensão de 19,19 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.462,2594 e Y = 7.481.656,1751; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 88°42'16" SW, na extensão de 8,19 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.454,0744 e Y = 7.481.655,9900 situado na projeção da divisa do Loteamento Chácara Veneza; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 20°16'08" SW, na extensão de 37,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.441,2172 e Y = 7.481.621,1745 situado na referida projeção; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 18°41'28" SW, na extensão de 12,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.437,0589 e Y = 7.481.608,8832, situado na referida projeção; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo de 21°51'13" SW, na extensão de 16,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.430,9433 e Y = 7.481.593,6344 situado ainda na referida projeção; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 19°35'53" SW, na extensão de 176,96 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.371,5861 e Y = 7.481.426,9227 situado na divisa com o Loteamento Chácara Veneza; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo de 20°22'54" SW, na extensão de 33,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.360,0717 e Y = 7.481.395,9311 situado na divisa com o Loteamento Chácara Veneza; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 68°32'31" NW, na extensão de 70,78 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.294,1989 e Y = 7.481.421,8236; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 62°48'35" NW, na extensão de 105,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.200,7276 e Y = 7.481.469,8414; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 62°24'14" NW, na extensão de 34,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.170,4875 e Y = 7.481.485,6479; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 50°45'01" NW, na extensão de 139,86 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.062,1821 e Y = 7.481.574,1362; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 140,69 metros e desenvolvimento de 30,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.071,6737 e Y = 7.481.602,6458; deste ponto segue em reta com rumo 04°40'17" NE, na extensão de 11,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.072,5778 e Y = 7.481.613,7100; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio de 176,98 metros e desenvolvimento de 17,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.055,4603 e Y = 7.481.613,1412; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 18°42'17" NW, na extensão de 206,57 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.989,2147 e Y = 7.481.808,8019; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 20°09'12" NW, na extensão de 9,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.985,9579 e Y = 7.481.817,6760; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 18°32'15" NW, na extensão de 50,23 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.969,9879 e Y = 7.481.865,3018; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 18°40'44" NW, na extensão de 226,88 metros, transpassando o leito do Ribeirão dos Marins, e a partir deste ponto segue acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.913,2962 e Y = 7.482.032,6079, situado na referida divisa; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 18°37'22" NW, na extensão de 147,18 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

13 04 2010  
Ferreira Lobos



Piracicaba, 13 de abril de 2010

**Ofício nº 114/2010 – IPPLAP**

Ilustríssimo Senhor,

O Conselho da Cidade, em reunião realizada no dia 12 de abril de 2010, na sala de licitações, 1º andar do Centro Cívico e Cultural, analisou e deu parecer favorável às seguintes minutas de Projeto de Lei Complementar:

“Altera mapas e memoriais descritivos da Lei Complementar nº 186/06, modificada pelas de nº 213/07, 220/08, 222/08, 247/09 e 249/09”.

“Delimita Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) em área urbana do Município de Piracicaba, instituída pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como Zona de Adensamento Prioritário (ZAP 1), estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências”.

Sem mais, reiteramos protestos de elevada consideração.

João Chaddad  
P/ Presidência do Conselho da Cidade

Ilustríssimo Senhor  
Milton Sérgio Bissoli  
DD. Procurador Geral do Município.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 32/2010

Objeto: fornecimento parcelado de madeiras.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
**Comércio de Materiais para Construção Marigu Ltda Me.**  
**01 a 06.**

Piracicaba, 14 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Carta Convite Nº 16/2010

Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia no levantamento específico e quantificação das necessidades de reparos e manutenção das escolas da rede municipal de ensino.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
M.V. Construtora Ltda Epp. 01.

Piracicaba, 14 de abril de 2010

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 44/2010

Objeto: fornecimento parcelado de testes para exames realizados pelo Laboratório Municipal durante 2010.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE(S)  
**Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.** 01.

Piracicaba, 14 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Tomada de Preços Nº 17/2010

Objeto: execução de obras para reforma e adequação da Escola Municipal de Ensino Infantil EMEI “Hide Maluf Jr.” No bairro Vila Cristina, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
Direct Engenharia e Construções Ltda. 01.

Piracicaba, 14 de abril de 2010

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Tomada de Preços Nº 07/2010

Objeto: execução de obras para construção de edifício para abrigar o PSF no bairro Algodão, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
Romasi Construtora Ltda Epp. 01.

Piracicaba, 14 de abril de 2010

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2010

**OBJETO:** Aquisição de 03 veículos 0 Km.

**ITEM 01:**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/05/2010, às 8h00.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05/05/2010, às 9h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2010

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de macarrão.

**ITENS 01 e 02:**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/05/2010, às 8h00.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05/05/2010, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de abril de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS  
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2010  
Aquisição de coletor de lixo.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP, LUCIMARA ZÉRIO ME., CAED INDUSTRIAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, e COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

**Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa CAED INDUSTRIAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 16 de abril de 2010.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2010

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos oftalmológicos.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/05/2010, às 8h00.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/05/2010, às 9h00.**

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 16 de abril de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora



### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2010**

**OBJETO:** Aquisição de eletroencefalógrafo digital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/05/2010, às 8h00.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/05/2010, às 9h00.**

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e-com.br>. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 16 de abril de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

## PROCURADORIA GERAL

Contratada: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 101.808/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de material para raio X.

Valor: R\$ 269.978,50 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2010.

Data: 04/01/2010.

Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 101.808/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de material para raio X.

Valor: R\$ 5.499,20 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Prazo: 31/12/2010.

Data: 04/01/2010.

Contratada: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 103.781/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos antibióticos e antifúngicos.

Valor: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Prazo: 31/12/2010.

Data: 04/01/2010.

Contratada: ROGÉRIO ZERBINATTI SOROCABA - ME (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 103.780/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de leite e suplementos alimentares.

Valor: R\$ 55.476,10 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Prazo: 31/12/2010.

Data: 04/01/2010.

Contratada: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 100.350/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem líquido.

Valor: R\$ 39.123,25 (trinta e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2010.

Data: 04/01/2010.

Contratada: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 109.318/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de luvas.

Valor: R\$ 272.403,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e três reais).

Prazo: 31/12/2010.

Data: 04/01/2010.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 108.673/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 84/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de soro.

Valor: R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais).

Prazo: 31/12/2010.

Data: 04/01/2010.

Contratada: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 109.317/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de sondas.

Valor: R\$ 4.940,02 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e dois centavos).

Prazo: 31/12/2010.

Data: 04/01/2010.

Contratada: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 99.021/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de materiais para curativo para as Unidades do Programa de Assistência Domiciliar - PAD.

Valor: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2010.

Data: 04/01/2010.

Contratada: ANGELO MARCELO FROSSA – EPP. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 126.909/2009.

Licitação: Pregão Presencial nº 207/2009.

Objeto: prestação de serviços de confecção de material gráfico para campanhas de saúde.

Valor: R\$ 41.736,50 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 04/01/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PLANENCAP COMERCIAL LTDA - EPP. (SEMOB/SAÚDE)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 46.866/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 36/2009.

Objeto: execução de obras para construção de Centro de Ortopedia e Traumatologia – COT, localizado na Rua Luis de Camões com a Av. Alberto Vollet Sachs, no Bairro Morumbi, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Valor: R\$ 1.350.814,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e quatorze reais).

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Data: 14/07/2009.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 46.866/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 36/2009.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 24/03/2010.

Contratada: SIGMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 20.222/2010.

Licitação: Pregão Presencial nº 39/2010.

Objeto: prestação de atendimento médico, com fornecimento de equipe especializada.

Valor: R\$ 2.640.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 31/03/2010.

Contratada: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. – EPP (GOVERNO)

Proc. Admin.: nº 5.573/2010.

Licitação: Pregão Presencial nº 12/2010.

Objeto: contratação de agência de comunicação especializada em assessoria técnica e estratégica em comunicação social, para publicidade e veiculação de campanhas institucionais, educativas e de prestação de serviços da Prefeitura do Município de Piracicaba, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo, e orientação e acompanhamento do Centro de Comunicação Social.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Prazo: até 31/12/2010.

Data: 05/04/2010.

- Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Município de Piracicaba. (EDUCAÇÃO)

Base legal: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e Lei Estadual nº 6.544/89 e Lei Municipal nº 5.592/2005.

Processo: nº 03158/2009 – SE.

Objeto: objetiva a construção, ampliação, reforma ou adequação do(s) prédio(s) escolar(es) e/ou término de obras paralisadas. (E. E. Profª Olívia Bianco).

Prazo: 02 (dois) anos.

Valor: R\$ 784.805,19 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e dezenove centavos).

Data: 31/12/2009.

- Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Município de Piracicaba. (EDUCAÇÃO)

Base legal: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e Lei Estadual nº 6.544/89 e Lei Municipal nº 5.592/2005.

Processo: nº 03145/2009 – SE.

Objeto: objetiva a construção, ampliação, reforma ou adequação do(s) prédio(s) escolar(es) e/ou término de obras paralisadas. (E. E. Prof. Carlos Sodero).

Prazo: 02 (dois) anos.

Valor: R\$ 482.401,31 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos).

Data: 31/12/2009.

Contratada: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 103.780/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de leite e suplementos alimentares.

Valor: R\$ 92.080,00 (noventa e dois mil e oitenta reais).

Prazo: 31/12/2010.

Data: 04/01/2010.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 100.357/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de material de enfermagem geral.

Valor: R\$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2010.

Data: 04/01/2010.

Contratada: MARIA APARECIDA CAPURICHE DAMM - ME. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 100.357/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de material de enfermagem geral.

Valor: R\$ 49.032,00 (quarenta e nove mil e trinta e dois reais).

Prazo: 31/12/2010.

Data: 04/01/2010.

Contratada: MÁSTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 112.386/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de reagentes para o Laboratório Municipal.

Valor: R\$ 3.488,69 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Prazo: 31/12/2010.

Data: 04/02/2010.

Contratada: IN VITRO DIAGNÓSTICA LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 112.386/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de reagentes para o Laboratório Municipal.

Valor: R\$ 1.779,00 (hum mil, setecentos e setenta e nove reais).

Prazo: 31/12/2010.

Data: 04/02/2010.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 101.803/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 88/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de material de enfermagem para infusão de soluções parenterais.

Valor: R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo: 31/12/2010.

Data: 02/03/2010.

Contratada: BIOSYSTEMS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARALABORATÓRIOS LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 113.473/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de acessórios para o Laboratório Municipal.

Valor: R\$ 264,70 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Prazo: 31/12/2010.

Data: 01/02/2010.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes Internos.

OBJETO: Adesão ao Sistema VIAFÁCIL (Sem Parar).

CONTRATADO: Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A.

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

REQUISIÇÃO n.º 03315/2010.

PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2010.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO  
Secretário Municipal de Transportes Internos

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### ASSISTENCIA FARMACEUTICA

DATA VALOR RECEBIDO

9/abr/10 156.758,28

#### ATENÇÃO BÁSICA

DATA VALOR RECEBIDO

9/abr/10 4.000,00

#### MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA VALOR RECEBIDO

8/abr/10 1.388.708,81

9/abr/10 30.000,00

#### PROGRAMA DST-AIDS

DATA VALOR RECEBIDO

8/abr/10 45.679,92

### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

DATA VALOR RECEBIDO

12/abr/10 6.372,86

13/abr/10 1.851.918,95

#### PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

#### COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR

DATA VALOR RECEBIDO

12/abr/10 31.347,75

#### FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

DATA VALOR RECEBIDO

9/abr/10 1.630.844,64



BALANÇETE DA RECEITA - MARÇO/2010						
quinta-feira, 15 de abril de 2010 - 07:57hs						
UNIDADE: Todos os valores (26) ADMINISTRACAO: DIRETA + FUNDOS						
CÓDIGO NOME DA CONTA	PREVISTA	ATUALIZADA	ARRECADADA NO MÊS	ARRECADADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA	%
<b>40000000 RECEITA</b>						
<b>41000000 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>650.508.979,00</b>	<b>650.508.979,00</b>	<b>83.256.280,55</b>	<b>199.762.755,88</b>	<b>(450.746.223,12)</b>	<b>109,82</b>
41100000 RECEITA TRIBUTARIA	182.017.000,00	182.017.000,00	31.930.873,22	47.361.182,68	(114.655.837,32)	26,04
41100000 IMPOSTOS	143.800.000,00	143.800.000,00	27.114.262,94	41.492.873,06	(102.307.126,94)	22,81
41112020 IPTU-IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URBANA	44.000.000,00	44.000.000,00	18.650.161,15	19.982.626,34	(24.017.373,66)	10,99
41112043 IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - FF	11.100.000,00	11.100.000,00	974.892,18	2.346.969,83	(8.753.030,17)	1,29
41112043 IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS-P.JURID.	3.900.000,00	3.900.000,00	255.303,32	903.110,21	(2.996.889,79)	0,50
41112080 ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.257.163,32	2.551.364,93	(7.448.635,07)	1,40
411130501 I.S.S. - EMPRESA	63.000.000,00	63.000.000,00	5.034.023,06	13.113.086,62	(49.886.913,38)	7,21
411130502 I.S.S. - AUTONOMO	2.800.000,00	2.800.000,00	2.468,51	2.999,62	(2.797.000,38)	0,00
411130504 I.S.S. - SIMPLES NACIONAL	9.000.000,00	9.000.000,00	940.251,40	2.592.715,51	(6.407.284,49)	1,43
<b>411200000 TAXAS</b>	<b>16.125.000,00</b>	<b>16.125.000,00</b>	<b>4.682.568,79</b>	<b>5.537.339,36</b>	<b>(10.587.660,64)</b>	<b>3,04</b>
411210001 TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	3.000.000,00	3.000.000,00	17.874,25	38.501,96	(2.961.498,04)	0,02
411211701 TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	400.000,00	400.000,00	12.213,98	26.881,71	(373.118,29)	0,01
411213001 TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	25.000,00	25.000,00	562,80	13.119,09	(11.880,91)	0,01
411222801 TAXA DE CEMETERIOS	350.000,00	350.000,00	32.965,00	92.578,72	(257.421,28)	0,05
411229001 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	11.500.000,00	11.500.000,00	4.601.828,05	5.326.374,03	(6.873.625,97)	2,93
411229901 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	850.000,00	850.000,00	17.124,71	39.883,85	(810.116,15)	0,02
<b>411300000 CONTRIBUICAO DE MELHORIA</b>	<b>2.092.000,00</b>	<b>2.092.000,00</b>	<b>134.041,49</b>	<b>330.950,26</b>	<b>(1.761.048,74)</b>	<b>0,18</b>
411300201 CONTR. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE ILUMINACAO	92.000,00	92.000,00	171,89	11.345,08	(80.654,92)	0,01
411300401 CONTR. DE MELHORIA P/P/AVIM. DE OBRAS	2.000.000,00	2.000.000,00	133.869,60	319.605,18	(1.680.394,82)	0,18
<b>413000000 RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>8.663.323,00</b>	<b>8.663.323,00</b>	<b>826.327,43</b>	<b>1.903.593,74</b>	<b>(6.759.726,26)</b>	<b>1,05</b>
<b>413100000 RECEITAS IMOBILIARIAS</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>13.877,70</b>	<b>13.877,70</b>	<b>(96.122,30)</b>	<b>0,01</b>
413110100 ALUGUEIS URBANOS	110.000,00	110.000,00	13.877,70	13.877,70	(96.122,30)	0,01
<b>413200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS</b>	<b>8.553.323,00</b>	<b>8.553.323,00</b>	<b>812.449,73</b>	<b>1.889.716,04</b>	<b>(6.663.606,96)</b>	<b>1,04</b>
413220101 DIVIDENDOS DE ACOES E TITULOS	3.323,00	3.323,00	0,00	0,00	(3.323,00)	0,00
413250102 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB	0,00	0,00	70.025,92	140.724,19	140.724,19	0,08
413250103 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE	500.000,00	500.000,00	48.520,41	122.660,87	(377.339,13)	0,07
413250105 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE	0,00	0,00	130.668,36	340.059,26	340.059,26	0,19
413250107 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR	0,00	0,00	270,42	713,82	713,82	0,00
413250109 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE	0,00	0,00	1.073,11	2.626,74	2.626,74	0,00
413250199 REMUN. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCUL.	2.000.000,00	2.000.000,00	158.429,56	333.640,27	(1.666.359,73)	0,18
413250201 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	50.000,00	50.000,00	3.781,72	11.523,03	(8.741,31)	0,01
413250299 REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE REC. NAO VINC	6.000.000,00	6.000.000,00	399.680,23	937.767,86	(5.062.232,14)	0,52
<b>417000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>449.860.156,00</b>	<b>449.860.156,00</b>	<b>47.337.595,36</b>	<b>142.040.446,05</b>	<b>(307.819.709,95)</b>	<b>78,09</b>
<b>417200000 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>442.593.200,00</b>	<b>442.593.200,00</b>	<b>46.666.639,02</b>	<b>141.103.781,76</b>	<b>(301.489.418,24)</b>	<b>77,58</b>
417210102 COTA PARTE DO F.P.M.	38.000.000,00	38.000.000,00	2.383.049,45	8.714.264,79	(29.285.735,21)	4,79
417210105 COTA PARTE ITR-IMP S/PROPR. TERRIT. E RURAL	170.000,00	170.000,00	2.447,03	11.347,08	(158.652,92)	0,01
417212211 COTA PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS	180.000,00	180.000,00	19.387,43	53.699,40	(126.300,60)	0,03
417212220 COTA PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. MINERAIS	120.000,00	120.000,00	9.675,54	33.512,26	(86.487,74)	0,02
417212230 COTA PARTE ROYALTIES - PETROLEO	50.000,00	50.000,00	3.583,75	7.389,25	(42.610,75)	0,00
417212270 COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	550.000,00	550.000,00	36.976,61	107.429,55	(442.570,45)	0,06
417213301 PAB-PISO ATENCAO BASICA	10.550.000,00	10.550.000,00	1.261.062,00	2.721.833,00	(7.828.167,00)	1,50
417213302 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	58.970.000,00	58.970.000,00	4.589.854,53	14.861.050,46	(44.108.949,54)	8,17
417213303 TVS-TETO VIGILANCIA EM SAUDE	1.330.000,00	1.330.000,00	100.630,63	366.489,24	(963.519,76)	0,20
417213304 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.470.000,00	1.470.000,00	313.516,56	487.134,21	(1.032.863,79)	0,24
417213305 GESTAO DO SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00
417213306 PROGRAMA DST/AIDS	350.000,00	350.000,00	80.059,84	142.146,96	(207.853,04)	0,08
417213501 FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO	7.900.000,00	7.900.000,00	627.799,96	2.317.823,99	(5.582.176,01)	1,27
417213503 FNDE - PNAE-MERENDA ESCOLAR	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	(2.000.000,00)	0,00
417213504 FNDE - PNATE-TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	(200.000,00)	0,00
417213505 FNDE - PNAP-MERENDA ESCOLAR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	(250.000,00)	0,00
417213506 FNDE - PNAC-MERENDA ESCOLAR (FOME ZERO)	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	(370.000,00)	0,00
417213507 FNDE - PNAEM-MERENDA ESCOLAR	600.000,00	600.000,00	917.424,00	917.424,00	317.424,00	0,50
417213508 FNDE - PROJ. EDUCACIONAIS-ENS.FUNDAM.	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	(105.000,00)	0,00
417213509 FNDE - PROJ. EDUCACIONAIS-ENS.INFANTIL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	(160.000,00)	0,00
417213601 TRANSF.FINANC. DO ICMS-DESONERACAO-L.C.	1.500.000,00	1.500.000,00	126.836,32	380.508,96	(1.119.491,04)	0,21
417219901 FEX-AUX. FINANC. P/COMENTO A EXPORTACOES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	(1.000.000,00)	0,00
417220101 COTA PARTE DO I.C.M.S.	203.000.000,00	203.000.000,00	21.776.633,08	55.344.648,05	(147.655.351,95)	30,43
417220102 COTA PARTE DO I.P.V.A.	51.000.000,00	51.000.000,00	7.458.335,69	35.743.029,13	(15.256.970,87)	19,65
417220104 COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	1.800.000,00	1.800.000,00	122.407,98	415.099,99	(1.384.901,01)	0,23
417220109 I.C.M.S. - ACOA ORDINARIA	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	(310.000,00)	0,00
417220113 COTA PARTE DA CIDE-CONTR.INTERV.DOM.ECON.	200.000,00	200.000,00	0,00	144.708,64	(55.291,36)	0,08
417222230 COTA PARTE ROYALTIES - PETROLEO	15.000,00	15.000,00	1.646,32	3.656,01	(11.343,99)	0,00
417223302 PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	(110.000,00)	0,00
417223303 MEDICAMENTOS DOSE CERTA	540.000,00	540.000,00	134.290,50	134.290,50	(405.709,50)	0,07
417240101 TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	59.743.200,00	59.743.200,00	6.701.071,80	18.247.560,37	(41.495.639,63)	10,03
<b>417300000 TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(10.000,00)</b>	<b>0,00</b>
417300001 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE FORMACAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00
<b>417600000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS</b>	<b>7.256.956,00</b>	<b>7.256.956,00</b>	<b>670.960,34</b>	<b>936.664,29</b>	<b>(6.320.291,71)</b>	<b>0,51</b>
417610301 PSB - PISO BASICO DE TRANSICAO	190.200,00	190.200,00	0,00	31.700,20	(158.499,80)	0,02
417610302 PSB - PISO BASICO FIXO	108.000,00	108.000,00	36.000,00	54.000,00	(54.000,00)	0,03
417610303 PSB - PISO BASICO VARIÁVEL I	75.400,00	75.400,00	0,00	12.562,50	(62.837,50)	0,01
417610304 PSB - IGB BOLSA FAMILIA	144.700,00	144.700,00	0,00	25.615,25	(119.084,75)	0,01
417610305 PSB - ESTRUTURA DA REDE DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00
417610306 PSE - PISO DE ALTA COMPL. I	108.000,00	108.000,00	18.000,00	36.000,00	(72.000,00)	0,02
417610307 PSE - PISO DE ALTA COMPL. II - P.RUA	120.000,00	120.000,00	20.000,00	40.000,00	(80.000,00)	0,02
417610308 PSE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEX.	266.220,00	266.220,00	44.370,00	88.740,00	(177.480,00)	0,05
417610309 PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEX.	54.000,00	54.000,00	4.500,00	13.500,00	(40.500,00)	0,01
417610310 PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEX.III	48.816,00	48.816,00	17.136,00	34.272,00	(14.544,00)	0,02
417610311 PSE - PISO VAR. MEDIA COMPLEX.	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	(78.000,00)	0,00
417610312 PSE - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00
417619901 MINISTERIO DO TRABALHO - C.A.T.	447.000,00	447.000,00	0,00	0,00	(447.000,00)	0,00
417620201 FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	(1.000.000,00)	0,00
417620202 FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR	2.880.000,00	2.880.000,00	461.900,00	461.900,00	(2.418.100,00)	0,25
417620203 FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR-ENS. MEDIO	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	(1.170.000,00)	0,00
417629902 PROTECAO SOCIAL BASICA	244.440,00	244.440,00	20.370,00	61.110,00	(183.330,00)	0,03
417629903 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	171.480,00	171.480,00	38.490,00	67.070,00	(104.410,00)	0,04
417629904 PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00
417629905 PSE - MC CLUMPR.MED.SOC. EDUCATIVAS	117.700,00	117.700,00	0,00	0,00	(117.700,00)	0,00
417629906 FUNDACAO - PROCON	30.000,00	30.000,00	9.194,34	9.194,34	(20.805,66)	0,01
417640101 APOIO CULTURAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
<b>419000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.969.500,00</b>	<b>29.969.500,00</b>	<b>3.161.484,54</b>	<b>8.457.553,41</b>	<b>(21.510.946,59)</b>	<b>4,65</b>
<b>419100000 MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>4.480.000,00</b>	<b>4.480.000,00</b>	<b>670.135,94</b>	<b>1.919.094,68</b>	<b>(2.560.905,32)</b>	<b>1,06</b>
419113801 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	500.000,00	500.000,00	19.095,73	26.602,12	(473.397,88)	0,01
419114001 MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	300.000,00	300.000,00	15.533,67	36.216,43	(263.783,57)	0,02
419119901 MULTAS E JUROS DE MORA S/						



## 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 121ª sessão realizada na data de 29/03/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 16.551/1988

MATÉRIA: Revisão de Lançamento

RECORRENTE: NELSON BOLANI

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, DANILO GAIOTTO, EUCLIDES BARALDI LIBARDI, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Com base na análise da documentação juntada no processo, e na informação do Agente Fiscal Fazendário, o Sr. Waldemar Zambello Filho, à folha 55, no qual relata no item 7 - Horário de Funcionamento, que a empresa trabalha nos Domingos e Feriados, das 08:00 as 12:00 horas, vota pelo não provimento ao pedido do contribuinte, mantendo a decisão de Primeira Instância Administrativa. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

NELSON BOLANI  
R. Emílio Carlos, 113 – Santa Terezinha – Piracicaba – SP – CEP: 13411-032

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 121ª sessão realizada na data de 29/03/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 338/2005

MATÉRIA: Revisão de Lançamento

RECORRENTE: PADARIA PANHOCÃO LTDA ME

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, DANILO GAIOTTO, EUCLIDES BARALDI LIBARDI, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Conforme o art. 27 da Lei Complementar 224/2008 CTM que diz que "A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial, produtor, de prestação de serviços ou profissional, e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, responde pelos tributos relativos ao fundo ou estabelecimento adquiridos, devidos até a data do ato". Diante do exposto, vota pelo não provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância Administrativa. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

PADARIA PANHOCÃO LTDA ME  
R. Felisberto Pinto Monteiro, 226 – Jd. Nova Iguçu - Piracicaba – SP – CEP: 13423-052

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 121ª sessão realizada na data de 29/03/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 115.709/2007

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE: CLÍNICA DE HEMOTERAPIA PIRACICABA S/C LTDA

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, DANILO GAIOTTO, EUCLIDES BARALDI LIBARDI, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Conforme demonstrado nos autos, o contribuinte já move ação declaratória na seara judicial, com o mesmo objeto da presente impugnação administrativa (fls. 163). Respeitando o comando legal do art. 38 da Lei Federal nº 6.830/1980, há de considerar prejudicado o recurso apresentado, diante da renúncia tácita ao poder de recorrer na esfera administrativa efetivada pela propositura da ação judicial. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao recurso. Aprovado por unanimidade, sendo o Conselheiro Danilo Gaiotto impedido de votar.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

CLÍNICA DE HEMOTERAPIA PIRACICABA S/C LTDA  
Av. Independência, 953 – Alto - Piracicaba – SP – CEP: 13416-225

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 121ª sessão realizada na data de 29/03/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 110.085/2008

MATÉRIA: Remissão de Crédito

RECORRENTE: JOSÉ CARLOS KANDALRAFT

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): EUCLIDES BARALDI LIBARDI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, DANILO GAIOTTO, EUCLIDES BARALDI LIBARDI, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO.

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

Visto que o curador poderá pleitear prescrição dos débitos os benefícios da lei e até mesmo criação de recursos para resolver essas pendências no futuro, vota pelo arquivamento e não remissão dos débitos. Com voto divergente do Conselheiro Ivan César Canetto, que vota pelo não provimento do recurso ordinário, acompanhando a decisão de Primeira Instância Administrativa. Aprovado por maioria o voto divergente, com voto contrário do Conselheiro Relator Euclides Baraldi Libardi.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

JOSÉ CARLOS KANDALRAFT  
R. Jacob Diehl, 374 – Morumbi – Piracicaba – SP – CEP: 13420-410

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 121ª sessão realizada na data de 29/03/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 4.686/2009

MATÉRIA: Remissão de Crédito

RECORRENTE: MAURICIO WANDERLEY VALDEZ PERES SARTORI

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): EUCLIDES BARALDI LIBARDI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, DANILO GAIOTTO, EUCLIDES BARALDI LIBARDI, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO.

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

Visto que o curador poderá pleitear prescrição dos débitos os benefícios da lei e até mesmo criação de recursos para resolver essas pendências no futuro, vota pelo arquivamento e não remissão dos débitos. Com voto divergente do Conselheiro Ivan César Canetto, que vota pelo não provimento do recurso ordinário, acompanhando a decisão de Primeira Instância Administrativa. Aprovado por maioria o voto divergente, com voto contrário do Conselheiro Relator Euclides Baraldi Libardi.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

MAURICIO WANDERLEY VALDEZ PERES SARTORI  
R. Jacob Diehl, 374 – Morumbi – Piracicaba – SP – CEP: 13420-410

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 121ª sessão realizada na data de 29/03/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 5.626/1992

MATÉRIA: Cancelamento de ISS

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): AUTO POSTO SCOTON LTDA.

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, DANILO GAIOTTO, EUCLIDES BARALDI LIBARDI, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Segundo o art. 108 da Lei 3.264/1990, revogada pela Lei Complementar nº 224 de 13 de novembro de 2008 e considerando os documentos acostados nos autos, onde a Autoridade Fiscal informa que o contribuinte não auferiu renda com prestação de serviços a partir do exercício de 2001, vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo a decisão de Primeira Instância Administrativa de cancelamento do ISS. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

AUTO POSTO SCOTON LTDA.  
R. Corcovado, 270 – Santa Terezinha – Piracicaba – SP – CEP: 13411-077

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R.

AO P.D.L. Nº 35/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o "Fórum Municipal de Aprendizagem Profissional" e dá outras providências.

Projetos de Resolução

Nº 03/10 - De autoria da Mesa Diretora, que regulamenta procedimentos interna corporis do Departamento de Comunicação Institucional, da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da Lei nº 5838/06 (com Emenda 01, do ver. José Antonio Fernandes Paiva).

Nº 04/10 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre os procedimentos gerais do Departamento da TV Câmara e dá outras providências com:  
Emenda 01, do ver. José Antonio Fernandes Paiva.  
Subemenda 01 à emenda 01, da C.L.J.R.  
Emenda 02, do ver. José Antonio Fernandes Paiva.  
Emenda 03, do ver. José Antonio Fernandes Paiva.

Nº 05/10 - De autoria da José Antonio Fernandes Paiva, que revoga expressamente a Resolução nº 004/01, que "normaliza a inclusão de proposições instituindo datas comemorativas ou outras atividades, no calendário anual da Câmara de Vereadores de Piracicaba" (com Pedido de Retirada).

Requerimentos

Nº 177/10 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as condições do prédio que abriga a Escola Municipal Raquel de Queiroz.

Nº 178/10 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as condições do prédio que abriga a Farmácia Municipal, no Bairro Parque CECAP I.

Nº 179/10 - De autoria do vereador Bruno Prata, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estacionamento de caminhões e carros, sem critérios, sobre calçadas, na Avenida Luciano Guidotti, esquina com a Rua Frei Vital Primeiro, Bairro Jardim Califórnia.



Nº 180/10 - De autoria do vereador Bruno Prata, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre conservação, manutenção, obstrução de calçadas e fiscalização de veículos na Avenida Luciano Guidotti, Bairro Pacaembu, neste Município.

Nº 181/10 - De autoria do vereador Bruno Prata, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre utilização de caminhões em área pública, na Avenida 31 de Março, Bairro Pacaembu, neste Município.

Nº 183/10 - De autoria do vereador Bruno Prata, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre conservação, manutenção, obstrução de calçadas e fiscalização de veículos na Avenida Luciano Guidotti, Bairro Pacaembu, neste Município.

Nº 184/10 - De autoria do vereador Walter Ferreira da Silva, de Congratulações ao Centro de Ressocialização Feminino "Carlos Cantarelli" de Piracicaba, pelo excelente trabalho desenvolvido.

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

##### Projetos de Lei

Nº 06/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

Nº 20/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Gilda, neste Município.

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

##### Projeto de Emenda à Lei Orgânica

Nº 01/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e Outros, que altera o artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, e dá outras providências com:

Emenda nº 01, da C.L.J.R.  
Emenda nº 02, do ver. José Antonio Fernandes Paiva.

##### Projetos de Lei

Nº 382/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Convívio São Francisco, neste Município (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Nº 07/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

Nº 08/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

Nº 09/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Santa Maria, neste Município.

Nº 12/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Santa Maria, neste Município.

Nº 21/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre denominação de vias públicas no Loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

Nº 39/10 - De autoria do vereador Walter Ferreira da Silva, que dispõe sobre denominação de via pública no Distrito de Ártemis, neste Município (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Nº 40/10 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município (com Emenda 01, da C.L.J.R.).

Nº 49/10 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no Loteamento Recanto do Piracicamirim, neste Município.

Nº 57/10 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre denominações de prolongamentos de vias públicas no Loteamento Terras do Sinhô II, neste Município.

Nº 62/10 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre denominação de prolongamentos de via pública no Loteamento Residencial Reserva do Engenho, no Bairro Morato, neste Município (com Emenda 01, da C.L.J.R.).

Nº 63/10 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior, que dispõe sobre denominação do Sistema de Recreio no Loteamento Jardim Noiva da Colina, neste Município (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Nº 69/10 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que institui como árvore-símbolo do Município de Piracicaba o "Tamboril".

Nº 79/10 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que dispõe sobre denominação da sede da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA.

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO  
- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.  
Resolução nº 05/07

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVIO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 15 de abril de 2010  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados  
001419/2010 EXEMPLO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA  
001420/2010 COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
001421/2010 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA  
001422/2010 REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA  
001423/2010 RENATO BORTOLETTO  
001424/2010 JARDIM PLANATO  
001425/2010 JARDIM PLANALTO  
001426/2010 3ª VARA CÍVEL  
001427/2010 3ª VARA CÍVEL  
001428/2010 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO  
001429/2010 JOSE AUGUSTO MONTESELLO - ME  
001430/2010 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO  
001431/2010 VECOL VEÍCULOS LTDA  
001432/2010 AGNALDO APARECIDO DE SOUZA  
001433/2010 COMGÁS  
001434/2010 ARUOM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Despachos  
Protocolos Processo Interessado  
000635/2010 000432/2010 VIGILÂNCIA SANITÁRIA: "Concluído".  
001153/2010 000785/2010 VER. JOSÉ PEDRO LEITE DA SILVA: "Concluído".  
001197/2010 000808/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Deferido".  
001215/2010 VER. CARLOS ALBERTO CAVALCANTE: "Concluído".  
001304/2010 ARMANDO GIOVANETTI E OUTRO: "Concluído".  
001305/2010 JULIANO BELLINI: "Concluído".  
001317/2010 000894/2010 ANDRÉ S. SALVEGO: "Concluído".  
001318/2010 000895/2010 ANDRÉ S. SALVEGO: "Concluído".  
001378/2010 000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".  
001379/2010 000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".  
001380/2010 000058/2010 5ª VARA CÍVEL: "Concluído".  
001381/2010 000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".

DECISÃO N.º 006/2010  
Notificação n.º 11/2010/01

PROCESSO N.º 1887/2009  
PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2708/2009  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO

Vivaldo de Souza Oliveira, Gestor do Contrato, faz saber que a empresa CQA COMERCIAL QUÍMICA AMERICANA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 69.259.182/0001-16, efetuou depósito no valor de R\$ 652,19 (seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) aos cofres do SEMAE, em 06/04/2010, nos termos da Notificação nº 011/2010/01. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de abril de 2010.

Vivaldo de Souza Oliveira  
Gestor do Contrato

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 555/2010, Tomada de Preços n.º 02/2010, que tem como objeto a Execução de Obras para Construção de Base de Reservatório Elevado e Instalação de Reservatório em PRFV de 250m³ para abastecimento do Bairro Campestre, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato, exceto o reservatório que será fornecido pelo SEMAE, ADJUDICA o objeto da licitação à empresa Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, pelo valor total de R\$ 394.499,97 (Trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Piracicaba, 14 de abril de 2010.

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

NOTIFICAÇÃO N.º 013/01/2010  
PREGÃO N.º 155/2009 - PROCESSO N.º 2474/2009  
CONTRATO N.º 133/2009  
Empresa: PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.  
CNPJ/MF: 06.120.099/0001-41  
Fica desde já notificada:  
1) por falha na prestação dos serviços em razão de faltas de funcionários;  
2) pelo não pagamento de férias e de verbas trabalhistas em razão de rescisão de contrato;  
3) greve de funcionários e conseqüente prejuízo na prestação dos serviços por falta de concessão de vale alimentação;  
4) existência de materiais não pertencentes ao processo de tratamento de esgoto nas dependências da ETE Tupi;

5) inexecução de serviços objeto do contrato na ETE Cecap;  
6) uso abusivo do telefone do SEMAE pelos funcionários da Contratada, somando o valor de R\$ 69,03 (sessenta e nove reais e três centavos), na ETE Tupi, no mês de fevereiro/2010.

O não cumprimento ou cumprimento irregular do objeto do contrato, ensejar-lhe a aplicação das multas contratualmente previstas, além de rescisão contratual, devendo a documentação comprobatória da regularização ser entregue no prazo máximo de 03 dias úteis a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Será penalizada com Advertência, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei 8666/93, bem como será descontado da fatura correspondente o valor de R\$ 1.019,83, por serviços não prestados e R\$ 69,03 pelo uso abusivo do telefone por funcionários da Contratada no mês de fevereiro/2010.

A partir da publicação ou do recebimento desta, aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de defesa prévia. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de março de 2010.

Vivaldo de Souza Oliveira  
Gestor do Contrato

Helen Takara  
Administração de Contratos

NOTIFICAÇÃO N.º 016/01/2010  
PREGÃO N.º 067/2009 - PROCESSO N.º 976/2009  
PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1555/2009  
Empresa: ART BASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
CNPJ/MF: 06.124.501/0001-66.  
Objeto: Descumprimento do Contrato, pois o prazo de garantia para a base, assento e encosto das cadeiras é de 05 anos (contado do recebimento do objeto). O material foi entregue no dia 02/06/2009 e em 18/03/2010, através de ofício n.º 01/2010 (enviado por fax pelo Fiscal do Contrato), a empresa foi comunicada dos defeitos apresentados em algumas cadeiras, e até o presente momento, não se manifestou. Prazo: 48 horas para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de regularizar as pendências. O não cumprimento ou o cumprimento irregular da presente notificação ensejará a aplicação das penalidades previstas no item 16 do Edital. A partir da publicação ou do recebimento desta, aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de defesa prévia. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de abril de 2010.

Francisco Carlos Silva  
Divisão de Informática

Helen Takara  
Administração de Contratos

NOTIFICAÇÃO N.º 017/02/2010  
PREGÃO N.º 133/2008 - PROCESSO N.º 1809/2008  
CONTRATO N.º 139/2008  
Empresa: PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.  
CNPJ/MF: 06.120.099/0001-41  
Objeto: Prestação de serviços de controle, operacionalização e fiscalização de portarias em imóveis do SEMAE. Fica desde já notificada que será ser descontado dos créditos devidos pela Administração, o valor total de R\$ 27.218,76, referente a:  
1. notas liberadas para pagamento com valores a maior, totalizando R\$ 25.614,72  
2. uso indevido do telefone do SEMAE, por funcionários dessa contratada, valor de R\$ 1.604,04  
A importância devida será deduzida dos créditos devidos pelo SEMAE, correspondente a Nota Fiscal n.º 7033, de 06/11/2009. Diante do acima exposto fica, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de abril de 2010.

Vivaldo de Souza Oliveira  
Gestor do Contrato

Helen Takara  
Administração de Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO N.º 029/2010 - PROCESSO N.º 295/2010

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA BACIA DO RIO PIRACICABA E REGIÃO - FLORESPI, firmaram o Contrato:  
Contrato sob n.º 032/2010  
Objeto: PRESTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, COM O OBJETIVO DE CUMPRIR OS TERMOS DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, FIRMADOS ENTRE O DEPRN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E O SEMAE, PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS PELA AUTARQUIA. Vigência: 27 meses a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço. Valor do Contrato: R\$ 138.199,88. Dotação 42 - Código Orçamentário 44905100 - Obras e Instalações e Programa de Trabalho 323180.1751200361.054. Piracicaba, 07 de abril de 2010.

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE



**EXTRATO DE CONTRATO**  
PREGÃO N.º 81/2009 - PROCESSO N.º 1153/2009

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa NHEEL QUÍMICA LTDA., firmaram o Contrato:  
Contrato sob n.º 033/2010  
Objeto: Fornecimento de aproximadamente 400 toneladas de policloreto de alumínio.  
Valor do Contrato: R\$ 187.200,00.  
Dotação 53 – Código Orçamentário 33903000 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323200.1751200362.005 – Produtos Químicos para Tratamento de Água, do exercício de 2010.  
Piracicaba, 06 de abril de 2010.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PREGÃO N.º 85/2009 - PROCESSO N.º 1148/2009

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA., firmaram o Contrato:  
Contrato sob n.º 035/2010  
Objeto: Fornecimento de aproximadamente 600 toneladas de sulfato férrico, a serem utilizados no tratamento da água consumida pela população do município de Piracicaba.  
Valor do Contrato: R\$ 208.200,00.  
Dotação 53 – Código Orçamentário 33903000 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323200.1751200362.005 – Produtos Químicos para Tratamento de Água, do exercício de 2010.  
Piracicaba, 14 de abril de 2010.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2010**  
PREGÃO N.º 41/2010 - PROCESSO N.º 612/2010

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa MULTI ZERO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., firmaram contrato para fornecimento de 05 veículos tipo passageiro, motor 1.4, zero quilômetro, ano 2010, modelo 2010.  
Valor: R\$ 205.000,00  
Dotação 33 – Código Orçamentário 44905200 – Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323170.1745200361.145, do exercício de 2010.

Piracicaba, 16 de abril de 2010.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PREGÃO N.º 046/2010 - PROCESSO N.º 639/2010  
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba  
Objeto: Manutenção e Revisão geral em rede de energia elétrica.  
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 871/2010  
Contratada: IRMÃOS VALÉRIOS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.  
Valor: R\$ 10.014,98  
Dotação 51 – Código Orçamentário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323190.1751200362.304, do exercício de 2010.

Data: 15/04/2010

Helen Takara  
Administração de Contratos

PREGÃO N.º 049/2010 - PROCESSO N.º 609/2010  
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba  
Objeto: Fornecimento de materiais análises laboratoriais.  
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 891/2010  
Contratada: CQA – COMERCIAL QUÍMICA AMERICANA LTDA.  
Valor: R\$ 2.527,99  
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 892/2010  
Contratada: SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARALABORATÓRIO LTDA.  
Valor: R\$ 2.645,00  
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 893/2010  
Contratada: HEXIS CIENTÍFICA S/A.  
Valor: R\$ 2.259,99  
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 894/2010  
Contratada: ALQUILABOR COMERCIAL LTDA. - EPP.  
Valor: R\$ 6.294,95  
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 895/2010  
Contratada: COMERCIAL VIC-MAFER LTDA.  
Valor: R\$ 1.682,70  
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 896/2010  
Contratada: SCIENCE – COM. DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.  
Valor: R\$ 970,40  
Dotação 54 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323200.1751200362.096, do exercício de 2010.  
Data: 15/04/2010.

Helen Takara  
Administração de Contratos

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**  
PREGÃO N.º 041/2010 - PROCESSO N.º 612/2010

Convocamos a empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.701.716/0001-56, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto O FORNECIMENTO 12 VEÍCULOS TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, ANO 2010, MODELO 2010.  
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 16 e 19 de abril de 2010, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Setor de Suprimentos, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.  
Piracicaba, 15 de abril de 2010.

Helen Takara  
Administração de Contratos

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**  
PREGÃO N.º 041/2010 - PROCESSO N.º 612/2010

Convocamos a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.275.792/0008-26, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto O FORNECIMENTO 12 VEÍCULOS, TIPO PICK-UP, MOTOR 1.4, ZERO QUILOMETRO, ANO 2010 E MODELO 2010.  
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 16 e 19 de abril de 2010, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Setor de Suprimentos, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.  
Piracicaba, 15 de abril de 2010.

Helen Takara  
Administração de Contratos

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**  
PREGÃO N.º 041/2010 - PROCESSO N.º 612/2010

Convocamos a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.275.792/0096-10, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto O FORNECIMENTO 01 VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.4, ZERO QUILOMETRO, ANO 2010 E MODELO 2010.  
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 16 e 19 de abril de 2010, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Setor de Suprimentos, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.  
Piracicaba, 15 de abril de 2010.

Helen Takara  
Administração de Contratos

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**  
PREGÃO N.º 041/2010 - PROCESSO N.º 612/2010

Convocamos a empresa MULTI ZERO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.285.430/0001-50, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto O FORNECIMENTO 05 VEÍCULOS TIPO PASSAGEIROS, MOTOR 1.4, ZERO QUILOMETRO, ANO 2010, MODELO 2010.  
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 16 e 19 de abril de 2010, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Setor de Suprimentos, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.

Piracicaba, 15 de abril de 2010.

Helen Takara  
Administração de Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2010 – PROCESSO N.º 888/2010  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados ao estoque do almoxarifado do SEMAE.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 03/05/2010 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.  
Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2010 – PROCESSO N.º 859/2010  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 2.400 (dois mil e quatrocentos) litros de óleo isolante mineral tipo A, para transformadores, a serem utilizados pela Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica do SEMAE.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 03/05/2010 às 15h, na Sala de Licitações (1º andar) do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.  
Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 16 de abril de 2010  
Vlamiir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PREGÃO N.º 53/2010 - PROCESSO N.º 665/2010  
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba  
Objeto: fornecimento de aparelho de ar condicionado.

PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 885/2010  
Contratada: TM PIRACICABA AR CONDICIONADO LTDA.  
Valor: R\$ 6.116,00  
Dotação 18 – Código Orçamentário 44905200 – Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323130.1712600092.298, do exercício de 2010.

Data: 15/04/2010

Helen Takara  
Administração de Contratos

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### COMUNICADO

CONVITE Nº: 08/2010  
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, fluido e graxas, por fornecimento parcelado e a pedido para manutenção da frota municipal

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, e com base no menor preço total apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Montebello Comércio de Lubrificantes Ltda: R\$ 15.529,90 (quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos); e, 2º) C.C.N.I. Comércio de Combustíveis Nova Iguaçú Ltda: R\$ 18.862,29 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 16 de abril de 2010.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
- Presidente da Comissão de Licitações -

# DIÁRIO OFICIAL

#### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

#### Jornalista responsável

Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

#### Diagramação

Centro de Comunicação Social  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1323

E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

#### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



# CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA H1N1

FAÇA SUA PARTE CONTRA A INFLUENZA H1N1.

O Brasil vai vacinar, em etapas, quem tem mais risco de desenvolver a forma grave da doença. Se você faz parte do grupo a ser vacinado, fique atento ao calendário e procure um posto de vacinação na data da convocação. Não esqueça de levar a sua caderneta de vacinação.

Quanto mais  
prevenção  
mais  
proteção

22 DE MARÇO A  
02 DE ABRIL

## Gestantes

(As mulheres que ficarem grávidas após esse período devem procurar um posto de vacinação para serem vacinadas.)

## Crianças de 6 meses a menores de 2 anos - 1ª dose

(A segunda dose será 30 dias após a primeira.)

## População com doenças crônicas

(Cardíaca, respiratória, hepática, renal, sanguínea, diabetes, imunodepressão ou grande obesidade), exceto idosos com 60 anos ou mais, que serão vacinados em outra etapa.

05 A 23 DE ABRIL

População de 20 a 29 anos

24 DE ABRIL A  
07 DE MAIO

Idosos com 60 anos ou mais – portadores de doenças crônicas

(A vacinação será realizada junto com a campanha anual contra a gripe comum.)

10 A 21 DE MAIO

População de 30 a 39 anos

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

Mais informações: [www.vacinacaoinfluenza.com.br](http://www.vacinacaoinfluenza.com.br)

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997